

ENFOQUE

Edição Nacional

POLICIAL FEDERAL

ANO 18 | ABRIL-MAIO-JUNHO-2019 | Nº 71



PERSPECTIVAS E DESAFIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA NO DF

COMITIVA BRASILEIRA
VISITA O CHILE PARA
CONHECER MODELO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

SUCESSO ABSOLUTO
NO JOIAPOF 2019!
DELEGAÇÃO DO DF FOI
A GRANDE CAMPEÃ

CÂMARA APROVA
REGRAS ESPECIAIS
PARA APOSENTADORIA
DOS POLICIAIS

**Onde estiver a Polícia Federal, lá
estará a ANSEF nacional.**



NOSSA CAPA



Segurança Pública é um tema muito discutido na nossa sociedade. Com a posse de novos governantes, no início de 2019, o assunto volta a ser colocado debatido por diversos atores sociais. Para esclarecer dúvidas da população, a Revista Enfoque Policial traz como capa da sua 71ª edição uma entrevista exclusiva com o secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e Delegado de Polícia Federal, Anderson Torres, sobre a situação na capital do Brasil.

A revista Enfoque Policial Federal é uma publicação da Editora Envelopel, produzida e impressa pela Envelopel Produtos Gráficos Ltda., empresa sediada em Brasília. A revista EPF tem apoio de todas as entidades de classe relacionadas à segurança pública nacional e estadual, com distribuição gratuita em todo o território nacional, não vende assinaturas e não aceita matéria paga em seu espaço editorial. A comercialização do espaço publicitário só pode ser feita por representantes credenciados. A EPF não aceita práticas ilegais e desleais e recomenda que, em caso de dúvida quanto a oferta de anúncios por pessoa suspeita, seja feita uma denúncia à Envelopel e à Polícia Local. Seus comentários, críticas e sugestões são fundamentais para uma publicação cada vez melhor. Para sugestão de pauta ou publicação de artigo, envie e-mail para enfoquefederal@gmail.com – o conteúdo será submetido à Coordenação Editorial da revista.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Entidades associativas e órgãos internos da PF em todo país; Presidência e Vice-Presidência da República; Casa Civil; Secretarias Geral, de Relações Institucionais, de Imprensa e Porta-Voz; Gabinete de Segurança Institucional; Núcleo de Assuntos Estratégicos; Advocacia-Geral da União; Controladoria-Geral da União; Secretarias Especiais de Aquicultura e Pesca, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de Políticas para as Mulheres e dos Direitos Humanos; Comissão de Ética Pública; Conselhos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional, da Juventude, de Ciência e Tecnologia, de Defesa Civil, de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de Educação, de Esportes, de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial, de Política Energética, de Previdência Social, de Saúde e de Segurança Alimentar e Nutricional; Conselhos Administrativos de Defesa Econômica, de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, de Desenvolvimento Econômico e Social; de Gestão da Previdência Complementar, de Recursos da Previdência Social, Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, Monetário Nacional; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Cidadania; da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; da Defesa; do Desenvolvimento Regional; da Economia; da Educação; da Infraestrutura; da Justiça e Segurança Pública; do Meio Ambiente; de Minas e Energia; da Mulher, Família e Direitos Humanos; das Relações Exteriores; da Saúde; e do Turismo. Não oferecemos assinaturas. Para publicidade, atenda somente os agentes credenciados.

EXPEDIENTE

Diretoria Executiva da Ansef Nacional

Presidente

CARLOS ALBERTO TARTARONE

Vice-presidente

MARCO AURÉLIO BOLPATO DA SILVA

Secretária-Geral

LEONTINA ADRIANO DE SOUZA

Subsecretário-Geral

CARLOS ALBERTO NASCIMENTO ARAÚJO

Diretor Financeiro

DAILSON SANTOS MUNIZ FERREIRA

Vice-Diretor Financeiro

RAILTON CABRAL VIANA

Diretor de Patrimônio

JOÃO JOSÉ LOPES FILHO

Vice-Diretor de Patrimônio

LUIZ VICENTE RIBEIRO VEIGA

Diretor-Jurídico

JOSÉ MAURO DE BARRO

Vice-Diretor Jurídico

HORÁCIO ANTÔNIO DOS SANTOS

Diretor de Comunicação e Promoção Social

FRANCISCA ERLÂNDIA MENDES MOREIRA PASSOS

Vice-Diretor de Comunicação e Promoção Social

JOAQUIM HEMETÉRIO DE SOUZA NETO JUNIOR

Diretor de Assuntos Parlamentares e Política de Classe

MARCELO THOMPSON

Vice-Diretor de Assuntos Parlamentares e Política de Classe

GILBERTO TAVARES SOBRINHO

Diretora para Assuntos de Aposentados e Pensionistas

MARIA ELISMAR DE PAULA NEPOMUCENO SANTANDER

Vice-Diretor para Assuntos de Aposentados e Pensionistas

WILMOZILES BRASIL MENDONÇA

Diretor de Esportes

LEANDRO MARRA ALVES COLOMBO

Vice-Diretor de Esportes

IRANILMO MELO LOPES

Enfoque Policial Federal

DIRETOR-GERAL

Diogo Alves de Abreu (DRT/DF 0370)

COORDENAÇÃO EDITORIAL

Bolivar Steinmetz

EDIÇÃO E FECHAMENTO

Felipe Chaves

REPORTAGENS

Diogo Abreu

Simone Abreu

Felipe Chaves

REVISÃO

Adão Ferreira Lopes

DIREÇÃO DE ARTE E EDITORAÇÃO

Géssica Girão

COLABORAÇÃO

Agência Brasil

Agência Câmara

Agência Senado

Comunicação Social da Polícia Federal

Comunicação Social do Ministério da

Justiça

PUBLICIDADE, IMPRESSÃO E ACABAMENTO

Envelopel Gráfica, Editora e Publicidade

SEPS 705/905-Bloco A-Sala 111

Asa Sul – BRASÍLIA/DF | CEP: 70390-055

Tel.: (61) 3322-7615, 3344-0577 | Fax:

3344-0377

graficaenvelopel@gmail.com

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Acosta & Advogados Associados S/S

(61) 3328-6960 / 3328-1302

RELAÇÕES PÚBLICAS

Ângela Abreu

Cristina Lyra de Abreu

Cristiane Lyra de Abreu

Nelson Pereira

Katya Biral

Roberto Abreu



Novo presidente da DIREF-DF, José Carlos Santiago, comenta os 100 primeiros dias de gestão

Arrumar a casa tem sido a rotina diária, que completou 100 dias de muito trabalho. Rever contratos, parcerias, toda a parte financeira, processos de trabalhos dos funcionários, atividades esportivas, planejamento de todos os jogos, equipamentos, estrutura física. São muitos detalhes importante que precisam ser analisados para, então, implantar novas ações necessárias, voltadas para melhorias que irão beneficiar todos os associados da DIREF/DF.

Nos pouco mais de três meses de gestão já foram realizadas inúmeras ações fundamentais para a melhoria da Associação. Entre elas:

- Conserto dos três aquecedores da piscina;
- Troca de toda a fiação elétrica dos banheiros e vestiários masculinos e femininos;
- Pagamento de três auxílios funerários atrasados desde 2010 com parte do pró-labore do presidente da DIREF, conforme compromisso assumido. E assim será feito, mensalmente, até a total quitação de todo o valor devido. A escolha para efetuar o pagamento foi pelo critério de antiguidade;
- Ambientação da Área de Convivência na DIREF, com mesa de sinuca, xadrez, dama, TV, entre outros, visando estimular momentos de lazer e interação entre os associados;
- Reunião com o Diretor-Geral da PF, Maurício Valeixo, para tratar de assuntos referentes à Associação, às quais foram bem recebidas pelo Diretor-Geral;
- Reavaliação da rotina de trabalho de todos os funcionários, com a finalidade de otimizar e tornar o trabalho mais eficiente e dinâmico;

- Revisão de todos os contratos com parceiros da DIREF, com a finalidade de atualizá-los e melhorá-los;
- Realização da nossa tradicional Festa Junina, que bateu recorde de pessoas. Foi um sucesso!
- Organização da equipe da DIREF para participar do JOIAPOF em São Luís MA, fornecendo uniforme, transporte e alimentação para cada associado;
- Criação e implantação de um novo site institucional;
- Participação da delegação do DF no IV JOIAPOF, em São Luís/MA, campeã absoluta dos jogos.
- Algumas metas ainda estão em andamento e precisam de tempo para serem concluídas:
- Oferecer Assessoria Jurídica "GRATUITA" aos associados;
- Criar um grupo para realizar palestras de entorpecentes nas escolas do DF;
- Colocar em prática o projeto COLORIR A DIREF, transformando a Associação num espaço alegre e aconchegante;
- Criar oficinas de artesanato para os associados;
- Realizar uma seresta por mês;
- Ampliar e modernizar os consultórios médico\odontológicos e buscar novos profissionais;
- Buscar recursos, parcerias e patrocínios para todos os eventos festivos e esportivos da DIREF;
- Colocar caixas eletrônicos na DIREF;
- Revitalizar a quadras e campo de futebol, área da piscina e churrasqueiras;
- Melhorar a sala de atendimento aos aposentados, pensionistas e associados, para ampla assistência, valorização, integração e facilitação aos mesmos;
- Promover as ações de caráter social, cultural e esportivas, buscando parcerias, visando benefícios para todos os associados e seus dependentes, objetivando a redução de custo financeiros para a associação;
- Promover uma limpeza e manutenção geral em todo o CTL;
- Entre outras inúmeras ações de melhoria para os associados.

Muito trabalho ainda precisa ser feito, mas não falta vontade da diretoria se empenhar para trazer as melhorias e parcerias necessárias para a DIREF. "Nossos associados merecem o melhor, e estar à frente da Associação é uma tarefa que realizo com alegria, trabalho e dedicação", afirma o presidente, Santiago.

O novo presidente da DIREF/DF, José Carlos Santiago, é policial federal, formado em Direito, Administração de Empresas e Pós Graduado em Políticas e Gestão sem Segurança Pública. Mora em Sobradinho desde 1973, vindo ainda menino, da cidade do Rio de Janeiro, onde nasceu. Policial por ideal desde 04 de janeiro de 1985, desenvolveu no DPF inúmeras atividades ligadas à Segurança e Gestão de Recursos Públicos, entre outros.

Neste ano, assume consigo mesmo e com os associados o compromisso de administrar a DIREF com responsabilidade. "Sinto-me capaz, disposto e competente para fazer o melhor pela Associação", declara.

SUMÁRIO

10 ANSEFEMPAUTA



21 CAPA



24 SEGURANÇA PÚBLICA



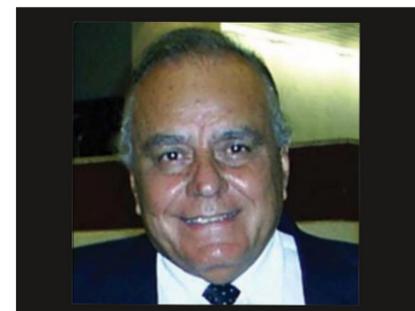
28 POLÍCIA FEDERAL, PRESENTE!

48 ARTIGO



59 PARA LER

EDITORIAL



Diogo Alves de Abreu
Enfoque Policial Federal
Diretor-Geral da Revista

Uma confiança no Futuro
Com novas diretorias e os candidatos eleitos para a Ansef Nacional e filiadas, e em todo território nacional, foi depositada a serena confiança de que as entidades serão muito bem conduzidas nos próximos anos.
Por certo que os trabalhos iniciados terão grande esforço,

tão como aconteceu no passado e se consolidará com novas e oportunas ideias e projetos prometidos em campanha. Independentemente dos resultados do pleito, podemos afirmar que não houve derrotados; todos foram grandes vencedores. Nós, da revista Enfoque Policial, faremos o que estiver ao nosso alcance para continuar levando o nome das instituições a todos os cantos do país. Estaremos divulgando com seriedade e com iabilidade todas as conquistas alcançadas com independência e

formadora de opinião sobre temas de relevância aos associados e ao povo em geral. O interesse e a preocupação com a segurança pública, pela população, nos fazem trabalhar com muita responsabilidade, informando aos leitores todas as atuações da diretoria, dos associados e da Polícia Federal. Vocês demonstraram seu apreço pela Entidade e confiança pelos dias que virão. Resta, agora, darmos as mãos e seguirmos em direção a um futuro melhor. É o que a população espera. *Boa leitura!*



Acosta & Advogados Associados S/S

O escritório Acosta e Advogados Associados é uma sociedade de advogados que tem por objetivo a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em todos os segmentos do Direito, atuando para propiciar segurança aos clientes, contando com qualificados especialistas dentro de cada área, além de uma homogênea equipe de colaboradores externos, com o mesmo empenho em proporcionar qualidade nos serviços oferecidos. **Agende uma visita conosco**, tanto em nosso escritório ou em sua empresa.

SRTV - Quadra 701- Conj. P - Sala 2.094
Ed. Brasília Rádio Center
CEP 70.719-900 - Brasília/DF

TEL/FAX: 61 3328-6960 / 3328-1302
E-mail: lucio@acosta.adv.br

DEPUTADOS APROVAM REGRAS ESPECIAIS PARA APOSENTADORIA DE POLICIAIS FEDERAIS

Idade mínima foi reduzida de 55, como previa a proposta, para 53 aos homens e 52 às mulheres

Foto: Luis Macedo/Câmara dos Deputados



Maioria absoluta da Câmara dos Deputados aprova emenda que reduz idade mínima de aposentadoria dos policiais da União.

Em julho deste ano, a Câmara dos Deputados aprovou, por 467 votos a 15, a emenda que reduz a idade mínima de aposentadoria dos policiais que servem à União: federais, legislativos, civis do Distrito Federal, rodoviários federais, agentes penitenciários e socioeducativos federais, entre outros. O plenário dos depu-

tados entende que homens poderão se aposentar a partir dos 53 anos e mulheres aos 52. No entanto, a redução na idade mínima só valerá para quem cumprir pedágio de 100% do tempo de contribuição que falta para se aposentar: 25 anos para mulheres e 30 para os homens. Assim, se faltarem três anos de con-

tribuição pelas regras atuais, o policial precisará trabalhar seis anos para atingir a idade mínima. A regra é válida apenas aos profissionais que estão na regra de transição. Para os futuros agentes de segurança pública da União ou aos que optarem por não cumprir o pedágio, está mantida a idade mínima de 55

anos e o tempo de serviço policial de 15 anos para ambos os sexos.

Em busca dos direitos

Engajados para garantir a aposentadoria dos agentes de segurança pública do Brasil, entidades associativas e sindicais se articularam durante todo o ano com o governo Bolsonaro e com a sociedade civil em prol da aposentadoria dos policiais brasileiros.

Desde o fim do ano passado, a União dos Policiais Brasileiros (UPB) se posiciona em relação à Reforma da Previdência. Em novembro de 2018, o grupo representativo de 28 entidades de classe, incluindo a Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal (Ansef Nacional) apresentou uma "Carta dos Policiais Brasileiros"

ao presidente da República, Jair Bolsonaro.

No texto, o grupo salientou não concordar com os termos apresentados pela PEC 287/2016, proposta pelo então presidente da República, Michel Temer, uma vez que foram desconsideradas as particularidades e peculiaridades inerentes às atividades de risco policial. Na época, a UPB entendia ser necessário maior diálogo e aproximação com o novo governo para as tratativas da reforma.

Desde quando foi anunciada a nova Reforma da Previdência (PEC 06/2019) por Bolsonaro, as ações da UPB se intensificaram. Além de reuniões estratégicas com representantes do governo, o grupo de policiais também passou a frequentar com mais assidui-

dade os gabinetes de deputados federais e senadores em busca do apoio parlamentar e uma manifestação aconteceu no gramado em frente ao Congresso Nacional.

Reuniões estratégicas

Entre as reuniões articuladas para o segundo trimestre de 2019 estiveram o encontro com o secretário de Previdência Social, Rogério Marinho, onde foram tratados os assuntos relacionados exclusivamente aos pontos de atenção levantados pelos policiais na Proposta de Emenda à Constituição 06/2019 e o encontro com o líder do Governo na Câmara, deputado Major Vitor Hugo, os deputados Ubiratan Sanderson e Subtenente Gonzaga. Nessa segunda reunião, os policiais apresentaram aos



Foto: Ansef Nacional

União dos Policiais Brasileiros (UPB) se reúne para decidir próximas ações em defesa da aposentadoria.

parlamentares a imensa insatisfação dos profissionais de segurança pública com a proposta da Reforma da Previdência, alertando que ela não respeita as especificidades das atividades de risco que desempenham. E solicitaram o mesmo tratamento oferecido aos militares.

Além da manutenção da atividade de risco, foi apresentado ao líder do governo solicitações para manter a integridade e paridade, regras de transição, pensão dos familiares dos policiais e a diferenciação de idade entre gêneros.

Manifestação pela aposentadoria

Durante reunião da UPB, no início de maio deste ano, onde esteve presente o presidente da Ansef Nacional, Carlos Tar-

tarone, os policiais decidiram por realizar uma manifestação, em frente ao Congresso Nacional, em Brasília, para mostrar a importância da valorização dos policiais, principalmente em relação à sua aposentadoria.

No dia 21 de maio, policiais federais, civis, rodoviários federais, agentes penitenciários, socioeducativos e guardas municipais de todo o país se reuniram em ato unificado da União dos Policiais do Brasil (UPB) contra o atual texto da Reforma da Previdência, que atinge severamente os trabalhadores da segurança pública. O gramado da Avenida das Bandeiras, em frente ao Congresso Nacional, foi tomado por servidores da segurança pública que lutavam contra o

texto da PEC 06/2019 e similitude com a proposta feita aos militares. Foram fixadas cruzes simbolizando as vidas de policiais mortos em serviço, chamando a atenção para o alto risco de morte, e um protesto à proposta de alteração na pensão.

A mobilização teve início às 13h e seguiu até as 18h, com posicionamento dos representantes de várias entidades sobre o assunto. Também fizeram uso da palavra vários deputados federais e senadores que demonstraram apoio às categorias e se comprometeram com esforços para aprovação de emendas dos profissionais de segurança pública.

Estima-se que 5 mil policiais estiveram em Brasília para participar dos atos de articu-



Foto: Sindipol/DF

Ansef Nacional e demais entidades de classe participam de reunião com Secretário da Previdência Social, Rogério Marinho.



Policiais brasileiros manifestaram com cruzes em frente ao Congresso Nacional para lembrar os colegas mortos em atividade.

lação com o governo federal por mudanças na proposta da reforma da Previdência. Ao final da manifestação, todas as categorias se uniram em um abraço simbólico ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e cantaram o hino nacional.

Tramitação no Congresso

No mês de agosto, a proposta encaminhada à Câmara dos De-

putados foi aprovada em segundo turno no Plenário da Casa e agora segue para o Senado Federal, onde passará por apreciação, análises e votações. No Senado ela será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e pelo plenário. Na Casa, o texto-base da Reforma Previdenciária também precisa ser aprovada em dois turnos e são necessários 49

votos dos senadores, em cada turno. Para uma Emenda ser promulgada, o mesmo texto precisa ser aprovado tanto pela Câmara quanto pelo Senado. Em caso de discordância, a matéria volta para a Casa anterior, onde será submetida a nova análise. As regras passam a valer após promulgação do presidente do Congresso.



COMUNICADO ANSEF NACIONAL - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

Advogados esclarecem sobre a manutenção do recebimento das contribuições associativas para as Regionais

A Ansef Nacional novamente alerta sobre a necessidade das suas afiliadas regionais que possuem rubrica própria, de entrarem com ação judicial para a manutenção do recebimento das contribuições associativas, até a adequação de outro meio de desconto da mensalidade (boleto bancário ou débito em conta corrente). Em busca de respostas para dúvidas levantadas pelos Dirigentes Regionais, o escritório Miranda, Campos e Nascimento Advocacia, traz os seguintes esclarecimentos:

1. O Decreto nº 9.735, de 21 de março de 2019, encerrou os descontos das taxas asso-

ciativas em folha de pagamento, desta feita, as Associações Regionais que não ingressaram judicialmente já sofrem com a interrupção do repasse automático destes valores.

2. Com isso, as Regionais que possuem rubrica própria, bem como contrato de prestação de serviços para consignação em folha de pagamento com o SERPRO, deverão ingressar com ação própria visando o restabelecimento do desconto em folha de pagamento.

3. Cabe ainda reforçar que, tendo em vista a rubrica própria de cada Ansef Regional, não há legitimidade processual para que a Ansef Nacional

represente os interesses destas associações em juízo.

4. Uma vez que for alcançado a liminar judicial, de forma a amparar o desconto em folha do servidor das taxas associativas, cabe às Regionais, em paralelo, a readequação da forma de recebimento das taxas associativas, com o envio da ficha de filiação com autorização expressa de envio de boleto bancário e/ou desconto em conta bancária, devidamente assinada pelo Associado. Esta ação visa a prevenção em caso de cassação das limitações concedidas pelas instâncias superiores.

5. À vista disso, as Associa-

ções Regionais devem, imediatamente, ingressarem com a ação judicial visando a continuidade dos descontos em folha de pagamento das taxas associativas, com o intuito de garantir a manutenção do atual procedimento de consignação em folha de pagamento das mensalidades devidas à associação, até a futura readequação e operacionalização de descontos em conta bancária ou envio de boleto.

6. Destaco ainda que, eventuais valores que não foram recebidos após a vigência do Decreto nº 9.375/19, serão requeridos ao juízo a determinação de desconto em dobro assim que vigente a liminar, e,

caso não seja deferido, que estes valores sejam de responsabilidade da União na oportunidade de procedência da ação.

7. Pelo exposto, a orientação é que as Associações Regionais ingressem, imediatamente, com as respectivas ações, observado cada rubrica e contrato firmado com a SERPRO, visando o restabelecimento do desconto em folha de pagamento.

8. Por último, o escritório Miranda, Campos e Nascimento Advocacia disponibiliza os seus serviços de advocacia, para representação processual, solicitando aos interessados que enviem para o e-mail: mcn.juridico@gmail.com ou

Whatsapp (61) 98120-7372, o Estatuto da respectiva Associação Regional e o contrato firmado com o SERPRO para análise e viabilidade do ingresso judicial.

*MIRANDA, CAMPOS E
NASCIMENTO ADVOCACIA
OAB/DF nº 4.251/2018*

Informamos ainda que, a Ansef Nacional está buscando junto às instituições bancárias que ela possui vínculo, firmar novos contratos para o desconto da mensalidade através de boleto bancário e/ou débito em conta corrente, com tarifas mais atrativas.

Sendo certo que, a diminuição dessas tarifas estão condicionadas à quantidade de descontos processados mensalmente.

ANSEF NACIONAL FIRMA PARCERIA COM EMPRESA DE CRÉDITO

A empresa CAPITAR Soluções Financeira passa a atender os associados da Ansef Nacional nos serviços de empréstimos e financiamentos

A Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal (Ansef Nacional) firmou parceria com a CAPITAR Soluções Financeiras, empresa do ramo de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito consignado, entre outros produtos. O contrato visa a prestação de serviços de intermediação e agenciamento de empréstimos, crédito pessoal, crédito

consignado, financiamentos bancários, entre outros serviços financeiros aos associados. Segundo a Ansef Nacional, o objetivo da parceria é auxiliar financeiramente os servidores filiados que passam por dificuldades financeiras. Com o convênio o associado será beneficiado com menores taxas e maiores facilidades. O apoio da empresa é importan-

te, já que os servidores vivem um momento de achatamento salarial.

A taxa de financiamento para associados será diferenciada, em operações com recursos de bancos credores e/ou correspondentes bancários.

Para consulta gratuita entre em contato com o telefone e WhatsApp: (61) 9.8126-9002.

NOVA DIRETORIA DA ANSEF NACIONAL TOMA POSSE EM BRASÍLIA

Dirigentes executivos e do Conselho Fiscal foram eleitos para representar a Associação no triênio 2019 - 2022



Carlos Tartarone (sentado ao centro) é o novo presidente da Ansef Nacional

O início do ano de 2019 foi marcado por mais uma troca de gestão na Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal (Ansef Nacional). A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Entidade foi renovado por mais três anos, e agora tem a missão de representar os servidores da Polícia Federal até 2022.

No dia 12 de abril deste ano, foi realizada a cerimônia de troca de gestão, no auditório do Windsor Brasília Hotel, onde contou com a presença de várias autoridades policiais e civis de todo país. o ex-presidente da Ansef Na-

cional, João Antunes Vasconcelos, passou o cargo para o seu sucessor, o presidente eleito Carlos Alberto Tartarone, repassando simbolicamente a chave da entidade. Em seu discurso de despedida, Antunes elencou as ações realizadas e agradeceu aos dirigentes que estiveram ao seu lado nos seus seis anos de mandato.

Antunes reconheceu, também, o apoio e a colaboração da Direção-Geral da Polícia Federal, dos presidentes regionais, associados, amigos e família.

Estiveram presentes na posse o Diretor-Geral da Polícia Federal, Mauricio Leite Valeixo,

o presidente da Federação Nacional dos Policiais Federais (Fenapef), Luiz Antônio de Araújo Boudens; o presidente da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais (FenaPRF), Teolino Cardeal; a presidente do Sindicato dos Delegados da Polícia Federal no Distrito Federal (Sindepol-DF), Maria do Socorro Santos Nunes Tinoco; e o presidente da Comissão Eleitoral Nacional, Aprigio Luiz Filho.

Sobre o presidente

O novo representante à frente da Ansef Nacional, Carlos Alberto Tartarone, é natural do

Rio de Janeiro, exerceu o cargo de Diretor de Esportes da Ansef do Rio de Janeiro por diversos mandatos, sendo eleito presidente da Entidade de Classe carioca por dois mandatos consecutivos, de 2010 a 2016. Nesse mesmo período, exerceu função na Ansef Nacional e, no triênio 2016 - 2019, ocupou o cargo de Diretor Financeiro da entidade. “Para mim é um orgulho muito grande estar, hoje, compondo esta Diretoria Executiva, mesmo estando diante de uma das tarefas mais difíceis e complexas da minha vida que é substituir Silvio Jardim na linha sucessória e, principalmente, suceder o Antunes como presidente, todos homens de

grandes virtudes”, ressaltou o presidente empossado.

Posse no Rio de Janeiro

Outra Entidade que também trocou o mandato neste ano foi a Associação dos Servidores da Polícia Federal do Rio de Janeiro (Ansef/RJ). No dia 24 de abril, a nova diretoria tomou posse na sede do Clube Militar no centro do Rio de Janeiro.

Na ocasião, o presidente Iranilmo Melo Lopes foi reconduzido ao cargo para o triênio de 2019 a 2022. O evento contou em sua mesa diretora com a presença do presidente da Ansef Nacional, Carlos Alberto Tartarone, o superintendente Regional do DPF/RJ, Delegado Federal Ricardo Saadi, o pre-

sidente da Comissão Eleitoral Carlos Araújo, o presidente do Sindicato da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, Nelson Antônio, além do presidente reeleito, Iranilmo Melo Lopes.

Em seu discurso, o presidente reeleito agradeceu o reconhecimento e o novo voto de confiança dos associados, diretores e funcionários no trabalho desenvolvido no primeiro mandato e conclamou a todos novas vitórias e o crescimento da entidade no Rio de Janeiro. Lopes enalteceu, ainda, o excelente relacionamento com a administração da Polícia Federal no estado, fundamental para o sucesso do novo triênio que irá até 2022.

ANSEF REALIZA CURSO DE ARMAMENTO E TIRO PARA POLICIAIS APOSENTADOS

É a terceira vez que a associação oferece o curso que apresenta modernas técnicas empregadas pelos policiais da ativa

Nos dias 08 e 10 de maio, a Associação dos Servidores da Polícia Federal da Bahia (Ansef-BA) e a Superintendência Regional da Polícia Federal da Bahia (SR/BA) promoveram o 3º Curso de Armamento e Tiro para Policiais Federais Aposentados, sob a coordenação do Instrutor de Armamento e Tiro da Polícia Federal, o agen-

te da PF, Wladimir Soares. O projeto, além de apresentar aos colegas aposentados as mais modernas técnicas empregadas pelos policiais da ativa, visa à aproximação dos aposentados com os colegas mais novos, possibilitando uma proveitosa troca de experiências.

“Registramos um agradeci-

mento especial à nossa co-irmã, Polícia Civil, que nos cedeu o estande de tiros do COE - Comando de Operações Especiais. E agradecemos também ao nosso Superintendente Regional, DPF Daniel Justo Madruga, que deu todo o suporte necessário para a realização do evento”, afirmou a diretoria da Ansef.

SUCESSO ABSOLUTO NO JOIAPOF 2019

A DIREF/DF foi a grande campeã dos Jogos Internos dos Policiais Federais Aposentados, em São Luís/MA



Delegação da DIREF/DF desbancou os demais estados e foi a grande vencedora em 2019.

O JOIAPOF, como é conhecido o campeonato esportivo disputado por policiais federais aposentados celebrado pela Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal (Ansef Nacional) terminou a última edição com muita alegria e comemoração da delegação do Distrito Federal. Após cinco dias de competições em 12 modalidades, a equipe candanga foi a grande campeã de 2019 com 240 pontos e levou o troféu para a capital federal. A delegação cearense ficou

em segundo lugar, com 225 pontos, seguida pela equipe goiana, que ocupou a terceira colocação com 196 pontos. A atleta Marcia Pinho Tamashiro, da ANSEF/SP, foi escolhida como destaque esportivo dos IV JOIAPOF, ficando Nara Lúcia Coutinho, da ASPOFECE, com o segundo lugar e Leontina Adriano de Souza, da DIREF/DF, na terceira colocação. O diretor de Esportes da Ansef Nacional, Leandro Marra, o presidente do Comitê Organizador dos Jogos, Luis Vi-

cente Veiga, o presidente da Ansef Nacional, Carlos Alberto Tartarone, e o presidente da ASPFEM, Ubirajara Gibernon, expressaram seus sentimentos do dever cumprido e recompensados pelo sucesso do evento. “Foi voz geral que estes jogos foram os melhores pela abertura fantásticas competições em locais adequados, pela receptividade da cidade de São Luis e do seu povo acolhedor e magnífico folclore e a participação com lealdade e amiza-

de como aconteceram as disputas”, afirmou Marra. O presidente Carlos Alberto Tartarone agradeceu os trabalhos do comitê local, ao Diretor de Esportes da ANSEF Nacional e, principalmente, às delegações presentes. “Foram dias intensos de convívio amigo entre irmãos, reencontros emocionantes expressados nos sorrisos e abraços e disputas leais. Não houveram vencidos, bem vencedores. Todos foram vitoriosos. Regressem todos em paz aos seus lares e que estejamos novamente juntos nos JOBIS, em 2020, nos JOIDS,

em 2021 na cidade de Natal/RN e nos JOIAPOF, em 2022”, discursou Tartarone. O presidente da Associação dos Servidores da Polícia Federal no Distrito Federal (Diref/DF), José Carlos Santiago, parabenizou todos os atletas participantes do IV JOIAPOF em São Luís e os destacou como exemplos de determinação, disposição e força de vontade. “Como presidente da Diref/DF preciso parabenizar nossa delegação por ser a campeã do VI JOIAPOF. Me surpreendi com o desempenho dos participantes, na sua maioria aposentados, inclusive com o meu

próprio desempenho. Percebi aqui que é possível ser atleta, mesmo aos 60 anos. E que o esporte realmente integra, interage e é sinônimo de saúde física e mental”, celebrou. Dezesesseis delegações participaram da festa de encerramento da competição em um churrasco oferecido pela coordenação do evento. Além de muita música, comidas, bebidas, abraços de despedidas, houve também o convite oficial para o V JOIAPOF, a ser realizado em Porto Seguro/BA, em 2022.



Atletas de Brasília se destacam no IV JOIAPOF, no Maranhão.

JOIAPOF



ANSEF ACOMPANHA CURSO DE FORMAÇÃO DOS NOVOS POLICIAIS FEDERAIS, NA ANP

Futuros delegados, peritos, agentes, papiloscopistas e escrivães participam da última etapa do concurso, na Academia Nacional de Polícia (ANP)



Aula inaugural teve a participação do ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, e do diretor-geral da Polícia Federal, Maurício Valeixo.

Em julho de 2019, novos futuros policiais federais iniciaram suas formações para delegado, perito, agente, papiloscopista e escrivão no curso de formação da Academia Nacional de Polícia (ANP), em Brasília. Pelos próximos 5 meses, os candidatos mais bem avaliados nas provas do concurso e no Teste de Aptidão Física (TAF) receberam aulas técnicas e práticas do dia a dia de um policial federal. Ao todo, foram abertas cerca de 150 vagas para delegado, 60 para perito criminal, 180 agente, 80 para escrivão e 30 para papi-

loscopista. Realizado na Academia Nacional de Polícia, no Distrito Federal, o curso funciona sob regime de internato, de 7h30 de segunda-feira até as 18h de sábado. Para os delegados federais, as aulas são focadas em gestão policial, investigação e outras matérias para a formação teórica e prática. Além disso, são realizados treinos e testes de preparo físico e tiro. Durante a cerimônia oficial de abertura dos cursos de formação estiveram presentes na solenidade o ministro da Justi-

ça e Segurança Pública, Sérgio Moro, e o diretor Geral da Polícia Federal, Maurício Valeixo, além de outras autoridades da PF, MJ, MPF, AGU, OAB. Em seu discurso, Moro destacou o papel da Polícia Federal no combate à criminalidade e a sua importância perante a sociedade brasileira. Já o diretor-geral da instituição solicitou aos alunos que façam o máximo de proveito dos ensinamentos que serão ministrados para que possam utilizá-los no exercício da função enquanto policiais federais.

ANSEF/MG COMEMORA 34 ANOS DE MUITAS LUTAS E CONQUISTAS

Aniversário da entidade foi comemorado na sede da associação, em Belo Horizonte

Há 34 anos, nasce uma das mais respeitadas entidades de representação dos servidores da Polícia Federal no estado mineiro, a Ansef/MG.

Os objetivos da associação são atuar em defesa dos direitos da categoria e promover a integração com as demais entidades representativas. A Ansef/MG visa, ainda, a promoção de projetos e eventos culturais e esportivos para seus associados.

Para celebrar mais de três décadas de atuação, a Ansef/MG realizou, no dia 2 de agosto,

em sua sede, em Belo Horizonte, um churrasco para associados e convidados. A confraternização marcou, também, a comemoração do Dia dos Pais, celebrado no segundo domingo do mês de agosto.

De acordo com o presidente da entidade, Marco Aurélio Bolpato da Silva, é motivo de orgulho que a entidade se mantenha sólida a construção de uma categoria cada vez mais forte.

“A comemoração de aniversário da Ansef/MG foi um sucesso! Agradecemos a todos os

presentes. Esses 34 anos são de todos aqueles que fazem parte dessa história. Esperamos vocês nos nossos próximos eventos”, comemorou Silva.

Fundada em 05 de agosto de 1985, a Associação dos Servidores da Polícia Federal de Minas Gerais – Ansef/MG é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sócio recreativa, esportiva e assistencial, sem fins lucrativos, filantrópica, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.



Foto: Ansef/MG

Associação de Minas Gerais festeja os 34 anos de existência com os associados, em Belo Horizonte

DF APOSTA EM SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA E REDUZ A CRIMINALIDADE NA REGIÃO

Em entrevista exclusiva para a Revista Enfoque Policial, o secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e delegado de Polícia Federal, Anderson Gustavo Torres, comenta sobre as perspectivas e os desafios para a nova gestão



Foto: Maurício Araújo / Ascom SSP/DF

No início de 2019, novos governantes foram empossados de Norte a Sul do país e, com isso, a gestão das secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal foram renovadas. No DF, o escolhido para ficar a frente da Segurança Pública foi o delegado de Polícia Federal, Anderson Gustavo Torres. Em entrevista exclusiva para a Revista Enfoque Policial, o secretário comentou sobre as perspectivas para os próximos anos e os desafios de trabalho da nova gestão. Torres também comentou sobre

o trabalho integrado de segurança pública, como isso reduziu o número de criminalidade no DF, e abordou o tema da violência contra mulheres, assunto que cresce no nosso país e é uma das principais pautas da atual SSP/DF. Confira abaixo a entrevista na íntegra.

Enfoque Policial: Em relação aos primeiros meses de 2019, o que o senhor destaca como positivo para a Segurança Pública do Distrito Federal?

Anderson Torres: Na minha avaliação, o nosso principal ganho, de 1º de janeiro a 26 de junho deste ano, foi a redução de todos os índices de criminalidade do Distrito Federal, em especial dos Crimes Contra o Patrimônio e dos Crimes Contra a Vida.

Com uma política de segurança integrada, reduzimos os números de homicídios (12,3%), latrocínio (14,3%), roubos em transporte coletivo (24,6%), roubos em comércio (34,7%), roubos em residência (31,5%),

roubo a transeunte (12,6%), roubos de veículos (17,2%), entre outros. Eu acho que isso foi o grande ganho da segurança pública e da população do Distrito Federal neste primeiro semestre.

Além disso, o governador Ibaneis Rocha nos possibilitou implementar algumas medidas de integração do trabalho das Forças de Segurança, algo inédito e de extremamente importância para a população. E posso assegurar que o trabalho integrado continuará ao longo de toda a nossa gestão. Importante destacar, ainda, a reabertura das 31 delegacias de polícia, com o expediente de plantão 24 horas.

O feito gerou um avanço muito grande no controle da criminalidade. Eu também destaco a implementação do projeto de Gestão Compartilhada em quatro escolas públicas do DF. É uma oportunidade única para esta e próximas gerações terem uma condição melhor de escolaridade.

Enfoque Policial: Quais as metas a longo prazo para melhoria na Segurança Pública do DF? O que está sendo feito para isso?

Anderson Torres: Quanto às metas a longo prazo para as melhorias no Distrito Federal, o propósito é continuar com a redução de todos os índices criminais. Isso naturalmente vai aumentar a sensação de segurança da população, principalmente com relação aos crimes Contra o Patrimônio. A reposição dos efetivos das forças policiais, que hoje se encontram com um déficit muito grande, é encarada com uma meta a médio e longo prazo, mas que está sendo tratada por todos nós. Também estamos seguindo o conceito de cidades inteligentes, no contexto da smart city, a fim de melhorar a tecnologia, ampliar o controle das cidades, aumentar o controle e a efetividade no atendimento de serviços, como o 190.

Melhorar o atendimento à população, diminuir o tempo de resposta. Essas são as metas, a médio e longo prazo, para chegar numa cidade mais segura e prestando um serviço melhor à população do DF.

Enfoque Policial: Qual a importância de se ter um Delegado de Polícia Federal no comando da Secretaria de Segurança Pública do DF? A expertise da Academia

de Polícia e os ensinamentos dentro do Departamento de Polícia Federal são importantes para a atuação no cargo?

Anderson Torres: Eu entendo que um delegado de Polícia Federal no comando da Segurança Pública cumpre o papel apaziguador e consegue fazer uma gestão isenta, além de colocar o interesse público em primeiro lugar. Além da trajetória de contato com o governo federal, que possibilita buscar melhorias para as forças de segurança que, no DF, são organizadas e mantidas pela União. Além do fácil acesso e a expertise com o âmbito federal, na questão da gestão do Fundo Constitucional e no bom relacionamento com o Ministério da Justiça e com a Presidência da República.

Enfoque Policial: O número de vítimas por homicídio no DF caiu cerca de 10% nos primeiros cinco meses de 2019 em relação ao ano passado. A que atribui essa redução?

Anderson Torres: Diminuir os casos de homicídios no DF é muito difícil porque, em relação à média nacional, já é considerado um número baixo. Mas eu atribuo essa redução a dois fatores específicos.

O primeiro, à análise dos homicídios ocorridos no DF pela Câmara Técnica de Homicídios e Femicídios (CTHF), da

SSP/DF, e o direcionamento correto das Forças de Segurança para os locais e horários onde os homicídios mais ocorrem. Além das operações de desarticulação de quadrilhas ligadas à disputa de locais por tráfico de drogas.

Brasília tem também uma outra característica que são as gangues, principalmente em Planaltina e São Sebastião. Grupos criminosos de jovens e adolescentes que disputam espaços e territórios e acabam se matando por conta disso. O trabalho de investigação tem ajudado a reduzir o índice de mortes cometidas.

Hoje, no Distrito Federal, a diminuição dos homicídios tem sido feita de forma integrada, com acompanhamento quase que caso a caso, local a local, estudando os cenários, direcionando corretamente o policiamento, além de um trabalho pesado feito pela polícia e pelo Judiciária no combate ao tráfico de drogas e de combate ao comércio ilegal de armas de fogo.

Enfoque Policial: Os números de feminicídio no DF vêm crescendo nos últimos anos. Em 2017, foram 18 mortes de mulheres e 28 em 2018. O que a SSP/DF está fazendo para a redução desse número?

Anderson Torres: O combate ao feminicídio é uma das principais pautas da Secretaria de

Segurança. Nós fizemos um estudo detalhado de todos os casos ocorridos desde março de 2015, com o advento da lei que tipificou o crime, até 31 de maio deste ano.

Após análise de todos os 75 casos registrados, de forma individualizada capa a capa, foi possível entender a dinâmica dos feminicídios no DF, quais os perfis da vítima e do autor. Com isso, é possível definir algumas políticas públicas de segurança voltadas para tentar reprimir esse tipo de crime.

A primeira conclusão que nós chegamos é sobre a dificuldade de prevenção, uma vez que essa modalidade de crime, em sua grande maioria, ocorre nas residências, onde o Estado não tem como entrar e prevenir de forma direta. Por conta disto, como um convite à sociedade a repensar a máxima “em briga de marido e mulher não se mete a colher”, lançamos em março a campanha #MetaaColher.

O projeto busca expor o papel de responsabilidade de cada cidadão como engrenagem importante na cruzada contra o feminicídio. Com o slogan “A melhor arma contra o Femicídio é a colher”, o movimento se pauta em estatísticas levantadas pela CTMHF, da SSP/DF. Uma delas constatou que, até

31 de maio deste ano, 85,7% dos crimes de Femicídio no DF aconteceram dentro de casa, em contexto de violência no ambiente familiar.

Nos primeiros cinco meses deste ano, foram iniciadas 14 investigações por feminicídio no DF. Ao longo de 2018, 27 investigações e outras 17 em 2017. Os registros dos casos de violência contra mulher têm relação direta com as campanhas de divulgação, feita pelos órgãos de governo e pela imprensa, com o objetivo de conscientizar as vítimas sobre a importância da denúncia.

Outras medidas relevantes para que a mulher busque ajuda são o fortalecimento da rede de proteção, a qualificação dos agentes para atendimento especializado às vítimas e a ampliação dos canais de denúncia.

Para ampliar a proteção das vítimas de violência doméstica, a SSP/DF pretende implementar, por meio de dispositivos eletrônicos, o projeto de monitoração móvel de medidas protetivas determinadas pela Justiça. Serão instaladas tornozeleiras eletrônicas nos agressores e as vítimas receberão um dispositivo portátil, que pode ser carregado na roupa ou na bolsa.

O novo formato permite uma

monitoração dinâmica, com uma área de proteção móvel da vítima. Ou seja, após determinação judicial, o agressor deverá respeitar a distância mínima necessária da vítima, independentemente de onde ela esteja e não somente em locais específicos, como casa e local de trabalho.

Para atender vítimas de violência, a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) conta com a Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (Deam), que funciona 24 horas por dia, na Asa Sul, e por meio dos telefones (61) 3207-6172/6195. Além disso, todas as delegacias circunscricionais contam com seções de atendimento à mulher.

A Polícia Militar, por sua vez, oferece policiamento especializado para atendimento às mulheres vítimas de violência por meio do programa de Prevenção Orientada à Violência Doméstica (Provid). O trabalho ajuda a prevenir, inibir e interromper o ciclo da violência doméstica, especialmente, aquela praticada contra mulheres. Em 2018, o programa realizou 10.594 visitas e atendeu a 2.363 pessoas. Das vítimas monitoradas pelo programa, 1.064 são mulheres. Para acionar o Provid, basta ligar para 61 3190-5291.

BRASIL VISITA CHILE PARA CONHECER MODELO REFERÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

O país vizinho é considerado o mais seguros da América Latina e o 28º do mundo

O Chile é o único país da América Latina que está entre as 30 nações mais seguras do mundo nos principais rankings sobre criminalidade. Nos últimos anos, os chilenos discutem mudanças nos formatos das polícias que atuam no país: os carabineiros, corporação semelhante à Brigada Militar, e a Polícia de Investigações (PDI), que lembra as Polícias Judiciárias.

Ainda que existam vários estudos sobre segurança pública, com números, percentuais e metodologias diferentes, em geral as pesquisas apontam o Chile como o país onde as pessoas têm menor chance de morrer assassinadas na América Latina (três homicídios a cada 100 mil, conforme as Nações Unidas).

No Brasil, esse número chega a ser 10 vezes maior que no Chile. Os dados do 11º Anuário Brasileiro de Segurança

Pública de 2017, referentes ao ano anterior, apontam o Rio Grande do Sul com 31,2 homicídios a cada 100 mil habitantes, mais do que a média nacional de 30 para 100 mil. Reconhecendo essas características da segurança pública chilena, uma comitiva do Senado Federal brasileiro esteve no país vizinho, no início de maio, para conhecer a estrutura e as novas formas de atuação das polícias locais.

O primeiro compromisso dos brasileiros foi na Polícia de Investigações (PDI), similar às Polícias Judiciárias no Brasil (Civil e Federal), para conhecer o alto grau de avanços tecnológicos adotados pela PDI, que inclui aplicativos gratuitos, cruzamento de dados dos bancos de informações - compartilhados com outras instituições de segurança pública do país, especialmente com o Ministério Público chileno.

Logo após foi a vez da visita aos Carabineiros, semelhante à Polícia Militar brasileira, encarregada pelo policiamento ostensivo e preventivo, mas que também realiza investigações a exemplo da PDI. Os Carabineiros estão presentes em todas as cidades do Chile, ao longo dos seus mais de 4 mil quilômetros de extensão, o que não acontece com a PDI. As investigações dos Carabineiros também são chefiadas pelo Ministério Público e, assim como a PDI, eles também possuem laboratórios de perícia e corpo técnico qualificado para a investigação de crimes. Os Carabineiros chilenos contam, atualmente, com 60 mil homens, enquanto a PDI dispõe de quase oito mil, sendo mais 12 mil terceirizados. Por outro lado, a Polícia Federal Brasileira possui cerca de oito mil policiais em um país de duzentos milhões de habitantes.



Foto: By Rawpixel / Envato Market

NO BRASIL, 27% DAS MULHERES SOFREM AGRESSÃO FÍSICA A CADA HORA

Pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e do Instituto Datafolha mostram números importantes da vitimização das mulheres no nosso país.

Ao passar dos anos, o Brasil acompanha o aumento significativo no número de mulheres vítimas de agressão e morte no Brasil. Só em 2018, foram 4.254 homicídios dolosos e um aumento de 12% nos casos de feminicídio - homicídio cometido contra mulheres e motivado por violência doméstica ou discriminação de gênero - em relação a 2017. Pesquisa elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e pelo Instituto Datafolha intitulada "Visível e invisível: vitimização de mulheres no Brasil" apresenta números assustadores em relação à agressão contra elas.

O machismo encontra-se enraizado na nossa sociedade há muito anos. Não é apenas a agressão física que mulheres sofrem no dia a dia, mas

também a psicológica, sexual e moral. Nos últimos 12 meses, 27,4 milhões de mulheres com 16 anos ou mais sofreram algum tipo de violência. Dessas, 21,8% foram vítimas de ofensas verbais como insultos, humilhações e/ou xingamentos; 9% sofreram empurrões, chutes ou socos; 8,9% foram tocadas ou agredidas fisicamente por motivos sexuais, 3,9% foram ameaçadas com faca ou arma de fogo; e 3,6% foram espancadas ou vítimas de estrangulamento. Sair de casa sempre foi um grande problema para a maioria das mulheres no nosso país, mas novos números apresentam que 42% das agressões são sofridas dentro da própria casa e 8% no trabalho. O estudo revela, ainda, que em 76,4% dos casos a vítima co-

nhece ou tem relações com o agressor.

Jaqueline Rocha, 24, relata que já sofreu agressões verbais e psicológicas na rua e no trabalho. Para ela, a agressão física não é a única forma de violência que existe. "Qual mulher nunca foi xingada ou insultada apenas por ser mulher? Isso acontece na balada, no trânsito e até no trabalho. É comum a gente ouvir: tinha que ser mulher mesmo", afirma a estudante.

A jovem está na faixa de idade que mais sofre com as agressões. De acordo com a pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e do Datafolha, mulheres de 16 a 24 anos que afirmam ter sofrido violência nos últimos 12 meses corresponde a 42,6% das entrevistadas.



Foto: Tony Winston / Agência Brasília / fotospublicas.com

Jovens de 16 a 24 anos são as que mais sofrem com agressões e assédios no Brasil.

O número de vítimas na faixa etária de 16 a 24 anos amplia quando as agressões ou os assédios estão relacionados às festas. Mais de 65% das entrevistadas nesta idade afirmam ter sofrido algum tipo de assédio no último ano, 62% delas ouviram comentários desrespeitosos enquanto andavam nas ruas, 15% foram abordadas de maneira agressiva em uma festa e 10% foram agarradas ou beijadas sem consentimento.

“Não conheço uma amiga que nunca foi puxada ou abordada de forma desrespeitosa em uma festa. E quando estou acompanhada por um homem, o agressor sempre pede desculpas a ele e não para mim”,

complementa Jaqueline.

Outra questão abordada na pesquisa lançada em fevereiro de 2019 é que mulheres pretas sofrem mais com agressões do que brancas e pardas. São 28,4% de mulheres pretas, 27,5% pardas e 24,7% brancas.

Apesar do número crescente de ocorrências, muitas mulheres ainda não denunciam o agressor à polícia. Das entrevistadas na pesquisa, apenas 23% buscaram alguma ajuda das autoridades policiais para serem amparadas pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Dessas, 10,3% foram até uma delegacia especializada, 8% buscaram uma delegacia comum e 5,5% ligaram para o 190.

Delegacias Especializadas

No Brasil, há alguns anos, já existem as Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres vítimas de agressões. As chamadas Delegacias da Mulher, é um órgão público brasileiro criado para o combate à violência contra as mulheres. A primeira unidade foi inaugurada em 6 de agosto de 1985, no estado de São Paulo. A partir de sua criação, surgiram mais delegacias em outros estados do Brasil. Trinta anos depois, só no estado de São Paulo, havia 131 unidades, 24 na capital e região metropolitana e 107 no interior do estado. Dados de 2016 mostram que, na época, existia uma delegacia com atendi-

mento à mulher a cada 12 municípios, o que totalizava 499 distritos policiais especializados distribuídos por 447 cidades pelo país.

Essas delegacias especializadas têm por princípio:

- Assegurar o combate à violência contra as Mulheres, que tem como objetivo específico o fortalecimento e a efetiva implementação de atendimento policial especializado para mulheres;
- Assegurar tranquilidade à população feminina vítima de violência, através das atividades de investigação, prevenção e repressão dos delitos praticados contra a mulher;
- Auxiliar as mulheres agredidas, seus autores e familiares a encontrarem o caminho da não violência, através de trabalho preventivo, educativo e curativo efetuado pelos setores jurídico e psicossocial.

O que fazer em caso de violência doméstica?

Se o caso de agressão for uma emergência, deve-se ligar para a Polícia Militar, no 190. Em caso de flagrante, a polícia pode entrar e intervir imediatamente. Em outros casos, as mulheres devem procurar a Delegacia de Polícia mais próxima ou uma Delegacia Especializada da Mulher e abrir um Boletim de Ocorrências.

Se você conhece alguém que está sofrendo violência doméstica e essa pessoa não denunciou o agressor, você pode ligar no 180 e dar os dados dela. As informações precisas são muito importantes, e quem está denunciando não precisa se identificar.

PF COMBATE O TRÁFICO DE DROGAS SINTÉTICAS NA PARAÍBA

A Polícia Federal deflagrou a Operação Adsumus, com objetivo de reprimir o tráfico de drogas sintéticas na cidade de João Pessoa. Cerca de 20 policiais federais estão dando cumprimento a três mandados de busca e apreensão nas residências dos investigados, bem como três mandados de prisão na cidade de João Pessoa/PB. As ordens judiciais foram expedidas pela Vara de Entorpecentes de João Pessoa/PB. A operação teve origem a partir de elementos de prova colhidos durante a instrução de

inquérito policial relacionado à prisão em flagrante de um indivíduo, no momento em que recebia encomenda postal contendo aproximadamente mil comprimidos de ecstasy. O trabalho investigativo realizado permitiu descortinar uma rede criminoso responsável por introduzir na cidade de João Pessoa, de forma reiterada, encomendas postais contendo drogas sintéticas, sendo revelados o real proprietário do entorpecente, traficantes que intermediaram a negociação interesta-

dual da droga e o responsável pela distribuição em festas de música eletrônica na Paraíba e em estados vizinhos. Os investigados responderão pelo crime de tráfico interestadual de drogas e associação para o tráfico, cuja pena poderá chegar a 41 anos de reclusão. O nome da operação é o termo do latim, ADSUMUS, que significa estamos presentes, fazendo alusão ao estado de prontidão da equipe da Polícia Federal, com escopo de reprimir o tráfico de drogas em todas as camadas sociais.

PF DEFLAGRA A 2ª FASE DA OPERAÇÃO TRÍPLICE ALIANÇA

A Polícia Federal desencadeou a segunda fase da Operação Tríplice Aliança, com o objetivo de apurar a prática de crimes de lavagem de dinheiro, tráfico de entorpecentes e organização criminosa. Estão sendo cumpridos dois mandados de busca e apreensão, todos em Maceió, expedidos pela 17ª Vara Criminal da Capital.

Até o momento, foram apreendidos 18 veículos, realizado bloqueio de contas até o valor de R\$ 420 mil, bem como sequestro de outros 6 veículos.

Relembre o caso

A Polícia Federal, conjuntamente com a Polícia Civil (Divisão Especial de Investigações e Capturas - DEIC/AL) e a Polícia Militar de Alagoas (Bata-

lhão de Operações Especiais - BOPE/PMAL), deflagrou em maio de 2019 a fase ostensiva da Operação Tríplice Aliança, para desarticular um grupo criminoso voltado à prática de delitos de tráfico de drogas, organização criminosa, lavagem de dinheiro, roubo de veículos, assalto a banco e estelionato em Maceió/AL, Arapiraca/AL e Jaboatão/PE.



Foto: Divulgação/Polícia Federal

OPERAÇÃO TAPIRAGUAIA COMBATE DESVIOS DE RECURSOS PÚBLICOS EM MT

A Polícia Federal, com o apoio da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Ministério Público Federal (MPF), deflagrou a segunda fase da Operação Tapiraguaia. A ação visa combater um esquema de desvio de recursos públicos federais e pagamento de propinas nas prefeituras de Confresa/MT e Serra Nova Dourada/MT. Participam da ação mais de 30 policiais federais e servidores da CGU, que cumprem 12 mandados de busca e apreensão, três prisões preventivas e sete medidas cautelares nos municípios mato-grossenses de Cuiabá, São Félix do Araguaia, Serra Nova Dourada, Bom Jesus do Araguaia, Apia-cás e também em Brasília/DF.

Os mandados foram expedidos pela Justiça Federal de Barra do Garças/MT, que também determinou o sequestro de bens e valores. A segunda fase é resultado da análise dos dados bancários e dos objetos apreendidos durante a primeira fase da operação, ocorrida em 30/01/2019. O material colhido aponta que um ex-deputado federal de Mato Grosso (hoje suplente de deputado), no período entre 2014 a 2016, teria montado um esquema criminoso em conluio com empresários e prefeitos de Confresa/MT e Serra Nova Dourada/MT. Segundo a PF, cerca de R\$ 601 mil teriam sido utilizados para pagamentos de propina.

As investigações mostram que o então deputado teria viabilizado a realização de convênios entre o Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional da Defesa Civil e as prefeituras, amparando-se na justificativa de construção de pontes de concreto emergenciais, devido às enchentes provocadas pelas chuvas. Os prefeitos, beneficiados com os recursos federais, realizavam licitações repletas de irregularidades, combinando previamente com os empresários contratados para a execução das obras. Os políticos exigiam propinas a essas pessoas, na medida em que fossem realizados os pagamentos. Os valores utilizados nas pro-

pinas provinham na maioria das vezes de medições fraudulentas, como atestados de serviços não realizados ou realizados a menor. Os montantes eram repassados aos gestores municipais e ao ex-deputado, por meio de depósitos/transferências em contas de terceiros.

A análise policial também aponta a emissão de cheques, entregas de dinheiro em espécie e até mesmo pagamento de boletos e contas dos gestores públicos (contas de energia, boletos de estabelecimentos comerciais, dívida em

hotéis, etc). Os valores repassados ao deputado eram, em regra, depositados em contas bancárias de seus assessores ou de empresas a eles vinculadas, sendo que uma das empresas é fantasma.

Ainda segundo a PF, os assessores e as respectivas empresas recebiam valores avulsos das prefeituras por suposta prestação de serviços de assessoria e consultoria para liberarem as parcelas dos convênios por meio de lobby. As obras da prefeitura de Confresa/MT teriam gerado em torno de R\$ 413 mil em propinas

aos agentes públicos envolvidos, enquanto as de Serra Nova Dourada/MT o montante de R\$ 187 mil.

São alvos da operação o ex-deputado federal, dois assessores, dois prefeitos, uma presidente de comissão de licitação, dois engenheiros fiscais e um assessor jurídico. Os investigados irão responder por organização criminosa, corrupção, lavagem de dinheiro, desvio de recursos públicos e crimes licitatórios, podendo pegar até 40 anos de prisão.



Foto: Divulgação/Polícia Federal

PF DESARTICULA ORGANIZAÇÃO ESPECIALIZADA NA REMESSA DE DROGAS PARA O EXTERIOR

A Polícia Federal e a Receita Federal deflagraram a Operação The Wall, com objetivo de desarticular organizações criminosas especializadas na remessa de drogas para o exterior por meio dos portos da região.

Cerca de 150 policiais federais deram cumprimento a 33 mandados de busca e apreensão e 24 mandados de prisão nas cidades de Itajaí, Balneário Camboriú, Blumenau, Balneário Piçarras e Ilhota. A operação contou com o apoio de servidores da Receita Federal

e cães farejadores.

A investigação teve início com a apreensão de 1.700 kg de cocaína no porto de Antuérpia/Bélgica, no dia 12 de dezembro de 2018. Posteriormente, constatou-se que a mesma quadrilha foi a responsável pela remessa de 558 kg apreendidos no porto de Navegantes no dia 1º de abril de 2019.

Constatou-se que as organizações criminosas investigadas atuavam inserindo cocaína em contêineres embarcados

nos portos da região, utilizando empresas de fachada com atuação na logística portuária. A Receita Federal forneceu importantes informações acerca da movimentação de contêineres nos portos, o que permitiu identificar quais cargas estavam contaminadas.

O nome The Wall (parede em inglês) decorre do fato de a droga estar camuflada em meio a uma carga de tijolos, a qual formava uma parede dentro do contêiner, dificultando sua localização.

PF COMBATE DISSEMINAÇÃO DE PORNOGRAFIA INFANTOJUVENIL

A Polícia Federal deflagrou a Operação Janela Anônima, para combater a divulgação de material contendo pornografia infantil pela internet.

Foram cumpridos três mandados judiciais de busca e apreensão, dois em Montes Claros e um em Pirapora/MG; todos expedidos pela 35ª Vara da Justiça Federal de Belo Horizonte. Houve a prisão em flagrante de dois homens por posse de arquivos de pornografia infanto-juvenil. Um de-

les tem 26 anos e é office boy; o outro, de 49 anos, ajudante de carvoaria. Foram apreendidos aparelhos celulares e computadores.

As investigações tiveram início em 2018 a partir de notícia trazida à Polícia Federal por um cidadão que denunciou o responsável por um perfil em rede social usado para assediar menores e obter imagens íntimas das vítimas.

Os outros dois casos estão relacionados ao compartilha-

mento ou disponibilização de arquivos de pornografia infantil pela internet. Um deles teve origem em dados coletados pela própria Polícia Federal, sem a colaboração de denunciante.

Os investigados estão sendo ouvidos na Delegacia de Polícia Federal em Montes Claros e responderão pelos crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 241-A e 241-B, cujas penas podem chegar a 6 anos de prisão.

OPERAÇÃO ALBA VIRUS COMBATE O TRÁFICO INTERNACIONAL DE ENTORPECENTES

A Polícia Federal deflagrou a Operação Alba Virus, para desmantelar uma organização criminosa voltada ao tráfico internacional de entorpecentes, realizado por meio do modal marítimo. Aproximadamente 180 policiais federais dão cumprimento a 42 mandados de busca e apreensão e 18 mandados de prisão temporária, expedidos pela 5ª Vara Federal de Santos, e decretado o sequestro de mais R\$ 23 milhões em imóveis. Os mandados estão sendo cumpridos nos estados de São Paulo (São Paulo, Santos e Guarujá), Santa Catarina (Itajaí, Balneário Camboriú), Mato Grosso do Sul (Campo Grande) e Bahia (Salvador).

Após uma prisão em flagrante realizada no Guarujá, no dia 20 de fevereiro de 2019, a PF identificou diversos integrantes da ORCRIM, bem como diversos bens móveis e imóveis adquiridos com o proveito da prática criminosa. Com a análise dos celulares apreendidos, os policiais encontraram diversos vídeos nos quais os protagonistas aparecem ocultando grandes quantidades de cocaína em meio a cargas lícitas, em contêineres que embarcaram em navios com destino à Europa, que indicam que o grupo teria sido responsável pela remessa de mais de 6 toneladas de cocaína. Foram identificados, ainda,

diversos integrantes que atuam na aquisição e ocultação dos bens adquiridos com o proveito do crime.

A operação foi batizada de ALBA VIRUS, em latim, que significa vírus ou veneno branco, fazendo referência à cocaína, substância entorpecente objeto do tráfico internacional praticado pela organização criminosa.

Aos investigados, estão sendo imputados os crimes de organização criminosa, tráfico internacional de entorpecente e associação para o tráfico, sem prejuízo de eventuais outras implicações penais que possam surgir com o descortinar das investigações.

PF INVESTIGA ESQUEMA DE FRAUDES EM CONTRATOS DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS

A Polícia Federal deflagrou a Operação O Mecanismo, com o objetivo de fortalecer provas já documentadas em Inquérito Policial que apura crime de corrupção, peculato e organização criminosa envolvendo pessoas residentes em 07 municípios do Tocantins (Palmas, Paraíso do Tocantins, Novo Acordo, Recursolândia, Santa Tereza, Lizarda e Lagoa do Tocantins) e em Santa Cruz de La Sierra (Bolívia). Cerca de 120 policiais federais participam da operação, a fim de dar cumprimento a 27

mandados de busca e apreensão e 32 mandados de intimação para a inquirição dos envolvidos. Todas as medidas foram expedidas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. A investigação aponta que empresas de Palmas/TO, que mantêm contrato de prestação de serviços de reparo de viaturas e fornecimento de peças automotivas com municípios tocantinenses, promovem reiteradamente transferências de valores e dão outras vantagens a servidores municipais comissionados, pa-

rentes e pessoas próximas dos prefeitos dos municípios com quem elas possuem contratos. Além dos créditos em conta corrente, apurou-se que as vantagens indevidas aos gestores públicos e pessoas próximas também eram efetivadas por meio de pagamentos de despesas pessoais como contas de telefones, IPVA, mensalidades escolares, entre outras. Os recursos dos contratos são oriundos do fundo nacional do desenvolvimento da educação e fundo municipal de saúde (SUS).

PF APURA FRAUDES NA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO DE AMPARO SOCIAL AO IDOSO

A Polícia Federal, juntamente com o NUIST – Núcleo de Inteligência da Previdência Social, deflagrou a Operação Reiteração, na cidade de Canguaretama/RN, com o objetivo de coibir a atuação de grupo criminoso que se utiliza de documentos falsificados com a finalidade de obter Benefício de Amparo Social ao Idoso. Policiais federais prenderam em flagrante uma mulher, quando intentava requerer o benefício junto a APS (Agência Previdência Social) da

cidade de Canguaretama /RN, utilizando documentos falsos. As investigações, que iniciaram em 2016, apontou que, atuando em todo o Estado, a mesma pessoa utilizava nomes diferentes em vários requerimentos, com vistas a obter maior número de benefício LOAS possível. Há indícios, inclusive, que a mulher tentou auferir concessórios em mais duas localidades no Estado do Rio Grande do Norte. Segundo dados do NUIST, a

ação possibilitou uma economia estimada de R\$ 430 mil, em pagamentos futuros que seriam realizados, caso tivesse havido a concessão dos benefícios e considerando a expectativa de vida e a idade atual da pretensa beneficiária, conforme tabela de mortalidade do IBGE (2016). A Operação foi denominada REITERAÇÃO visto que a mesma pessoa se repete em vários requerimentos, utilizando-se de nomes diferentes.





Foto: Divulgação/Polícia Federal

PF INVESTIGA POSSÍVEL CRIME ELEITORAL DEPOIS DE APREENSÃO DE R\$ 1,2 MI EM TÁXI NO TOCANTINS

A Polícia Federal deflagrou a Operação Milhão II, visando aprofundar a investigação iniciada após a apreensão de R\$ 1,2 milhão, em espécie, realizada em 02/10/2018, próximo da data das eleições gerais do último pleito.

Aproximadamente 40 policiais federais cumprem sete mandados judiciais de busca e apreensão, todos expedidos pela 3ª Zona Eleitoral de Porto Nacional, nas cidades de Sil-

vanópolis/TO, Porto Nacional/TO, Candangolândia/DF e Brasília/DF.

A investigação teve início com a apreensão do dinheiro que estava sendo transportado em um táxi, abordado na TO-050, sentido Porto Nacional/TO a Palmas/TO. Durante as diligências, os detentores do dinheiro não comprovaram a origem lícita, o seu destino ou qualquer justificativa para estarem na posse de vultosa

quantia, com indicativos de que seria destinada a compra de votos. Nesta nova fase, investiga-se incoerência e inconsistência da versão apresentada por uma pessoa que compareceu a sede da PF em Palmas alegando ser dono do dinheiro apreendido.

Os investigados devem responder, na medida de suas participações, pelos crimes de compra de votos e associação criminosa.



Foto: Divulgação/Polícia Federal

OPERAÇÃO #TUDONOSSO COMBATE ESQUEMA DE CORRUPÇÃO E PRENDE 14 EM ARAÇATUBA/SP

A Polícia Federal deflagrou a Operação “#TudoNosso”, que investiga esquema criminoso responsável por diversos desvios de recursos públicos, na cidade de Araçatuba/SP. De acordo com o que foi apurado, o grupo, formado por empresários e servidores públicos, foi responsável por fraudes em contratos de cerca de R\$ 15 milhões com a Prefeitura do município paulista.

Aproximadamente 150 policiais federais foram mobilizados para o cumprimento de 14 mandados de prisão temporária e 37 mandados de busca e apreensão, nas cidades de Araçatuba, Clementina,

Itatiba, Jundiaí e São Paulo/SP. Os mandados foram expedidos pela Justiça Federal de Araçatuba/SP.

A PF cumpre buscas e prisões simultaneamente em pelo menos quatro Secretarias da Prefeitura de Araçatuba/SP, na sede do diretório político coordenado pelo investigado apontado como líder da organização criminosa, e em vários outros endereços comerciais e residenciais relacionados às empresas e investigados. Em Itatiba/SP, a sede de um sindicato, que é presidido pelo filho do líder do grupo, ambos com prisão decretada, também é alvo das buscas.

As investigações tiveram início há aproximadamente dois anos, após a PF receber informações que indicaram a prática de diversos crimes de desvios de recursos públicos por meio da contratação fraudulenta de empresas que prestam serviços para a Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP. Durante as investigações, a PF apurou indícios que um empresário é o mentor de um engenhoso esquema de desvio de recursos públicos mediante a utilização de várias empresas registradas em nome de “laranjas” e familiares, com o objetivo de fraudar licitações e celebrar contratos

de prestação de serviços com o município de Araçatuba. Além da utilização das empresas, pelo menos uma organização social foi criada pelo líder do grupo e também foi utilizada para os desvios de recursos públicos. Servidores públicos foram indicados em setores estratégicos, de interesse da organização criminosa, para viabilizar as contratações e fraudes, sem levantar suspeitas ou questionamentos sobre eventuais superfaturamentos. As investigações demonstraram que, nos últimos dois anos, as empresas investigadas aditaram ou celebraram novos contratos suspeitos

com a prefeitura, nas áreas de educação e assistência social que superaram, até o momento, a cifra de quinze milhões de reais. As investigações prosseguirão e a estimativa da PF é que esse valor possa ser muito maior. A pedido da PF, a Justiça Federal decretou, além das buscas e prisões, o afastamento cautelar de servidores públicos municipais envolvidos, entre outras medidas cautelares, objetivando cessar a ação da organização criminosa e garantir a restituição dos valores desviados para o município de Araçatuba/SP. Os presos serão indiciados

por vários crimes, dentre eles: corrupção ativa e passiva, falsificação de documentos (públicos e privados), peculato, associação criminosa, fraudes em licitações, dentre outros. De acordo com suas condutas, em caso de condenação, estarão sujeitos a penas máximas de até a 30 anos de reclusão. Todas as apreensões realizadas serão encaminhadas para a sede da PF em Araçatuba/SP, assim como os presos, que após os procedimentos relativos às oitivas e indiciamentos serão encaminhados para cadeias da região onde permanecerão custodiados à disposição da Justiça Federal.

PF DEFLAGRA A 2ª FASE DA OPERAÇÃO TRATTORIA

A Polícia Federal, juntamente com a PM/PR e a Força Nacional, deflagrou a segunda fase da Operação Trattoria, para apurar o envolvimento de investigados com o tráfico de drogas na fronteira sudoeste do Paraná. As investigações iniciaram há aproximadamente seis meses em conjunto com o Ministério Público da Comarca de Capanema/PR. Foram cumpridos dois mandados de busca e apreensão, expedidos pela Vara Criminal de Capanema, na residência de um empresário do municí-

pio de Planalto/PR, bem como em uma empresa de manutenção de veículos. O empresário, de 24 anos, foi preso em flagrante pela posse de um revólver calibre .38 e 33 projéteis do mesmo calibre. Foram apreendidos na diligência mais de R\$ 11 mil em espécie, além de celulares. A arma, o dinheiro, e as munições foram apreendidos e, juntamente com o preso, foram encaminhados para a Delegacia da Polícia Civil daquela cidade para os procedimentos legais.

A primeira fase da Operação Trattoria foi deflagrada em 27/11/2018, com o objetivo de investigar uma série de crimes na região de fronteira, abrangendo os municípios de Capanema, Planalto e Pérola D'Oeste, no sudoeste paranaense. Desde o seu início, um total de quatro pessoas já foram presas nesta investigação e apreendidos tratores furtados/roubados, automóveis, armas de fogo e munições, além de documentos e dinheiro em espécie.



OPERAÇÃO COMBATE FALSIDADE ELEITORAL E LAVAGEM DE DINHEIRO

A Polícia Federal deflagrou a Operação MONOGRAMA, para combater falsidade eleitoral e lavagem de dinheiro. A operação é um desdobramento da Operação Acrônimo, deflagrada em 2015, que tem com um dos investigados o ex-governador de Minas Gerais, Fernando Pimentel (PT). Foram cumpridos dois mandados judiciais de busca e apreensão em Belo Horizonte, ambos expedidos pela 32ª Zona Eleitoral da Capital. As investigações apontaram possíveis delitos eleitorais, nos quais empresas de consultoria, mediante a simula-

ção de prestação de serviços, teriam sido usadas para o recebimento de vantagens ilícitas em montante superior a R\$ 3 milhões. Corroboradas por colaboração premiada, as provas indicaram que os valores recebidos decorreram de atuação de agente político em benefício de negócios de empresa brasileira no Uruguai. Em razão de novo entendimento jurisprudencial, as investigações que anteriormente eram conduzidas pelo Superior Tribunal de Justiça, passaram a tramitar na 32ª Zona Eleitoral em Belo Horizonte a partir de junho de 2019.

PF PRENDE TRAFICANTES INTERNACIONAIS DE DROGAS EM PONTA PORÃ

A Polícia Federal deflagrou a Operação Veteranos, dando cumprimento a dois mandados de prisão temporária e cinco mandados de busca e apreensão, expedidos pela 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, bem como um mandado de prisão preventiva expedido pela Justiça de Birigui/SP. Foi realizada a prisão em flagrante de um motorista por tráfico de drogas. A ação foi desencadeada a partir da apreensão, na tarde

desta quarta-feira, com apoio da PRF, de um carregamento de 265 kg de cocaína que estavam sendo transportados em um caminhão que deixava Ponta Porã. Imediatamente após a apreensão, foi dado início à fase de cumprimento de mandados, a qual logrou êxito em prender os líderes de uma Organização Criminosa sediada em Ponta Porã voltada para o tráfico transnacional de co-

caína e angariar elementos de prova relativos à atividade do grupo, a qual consistia na obtenção de cocaína em Pedro Juan Caballero, no Paraguai, e na sua remessa em compartimentos ocultos de caminhões que também transportavam cargas lícitas para dificultar a fiscalização policial. O grupo é suspeito de pelo menos duas remessas de drogas realizadas em 2019, totalizando cerca de 515 Kg de cocaína.

PF APURA ESQUEMA DE FRAUDES EM LICITAÇÕES E DESVIOS DE RECURSOS PÚBLICOS EM MINAS GERAIS

A Polícia Federal deflagrou a Operação “ROTA BR090”, com apoio da Controladoria Geral da União, do Ministério Público Federal e da Receita Federal do Brasil. O objetivo é combater esquema de fraude a licitações e desvios de recursos públicos federais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), no Estado de Minas Gerais. Foram cumpridos seis mandados judiciais de prisão preventiva, quatro mandados judiciais de prisão temporária, 28 mandados judiciais de busca e apreensão, além de sequestro de bens, bloqueio judicial de valores dos envolvidos e afastamento dos servidores públicos investigados. O cumprimento das ordens ocorreu

em Brasília/DF, em São Paulo/SP e nas cidades mineiras de Belo Horizonte e Oliveira, e contou com a atuação de 126 Policiais Federais e 21 auditores da CGU.

As investigações tiveram início em novembro de 2015 e identificaram um grupo de empresários do setor de construções e servidores públicos do DNIT/MG que, mediante ajuste, fraudavam o caráter competitivo de pregões eletrônicos voltados à realização de obras rodoviárias no estado, visando a obter vantagens ilícitas, mediante desvio de verbas públicas. Relatórios de auditoria da CGU confirmaram a existência de contratos superfaturados, execução de serviços com baixa qualida-

de e pagamento por serviços não executados. Apenas entre 2014 e 2019, os contratos assinados entre o DNIT/MG e as empresas totalizaram R\$ 457 milhões.

Fraudes em obras públicas rodoviárias impactam direta e severamente a sociedade, pois o Brasil tem como principal modal de transporte o rodoviário, e Minas Gerais é o estado que possui a maior malha rodoviária do país.

Os investigados responderão por corrupção ativa, corrupção passiva, peculato, organização criminosa, lavagem de dinheiro, além das sanções previstas nas Leis nº 8.666/93, 8.112/90 e 12.846/13; podendo cumprir 30 anos de prisão, caso sejam condenados.



Foto: Divulgação/Polícia Federal

PF DEFLAGRA A SEGUNDA FASE DA OPERAÇÃO SOS KARIPUNA

A Polícia Federal deflagrou a segunda fase da Operação SOS KARIPUNA, com o objetivo de prender os proprietários de fato das empresas investigadas, tidos como principais lideranças da organização criminosa, e outras pessoas responsáveis pelo esquema de desmatamento ilegal.

Trata-se da continuação das ações ostensivas iniciadas em 17 de junho de 2019, visando ao combate da organização criminosa dedicada à exploração ilegal de madeira do interior da Terra Indígena KARIPUNA.

Estão sendo cumpridos 4 mandados de prisão preventiva e 13 mandados de busca

e apreensão, expedidos pela 5ª Vara da Justiça Federal de Porto Velho/RO. Além dos mandados de busca e prisão, a Justiça Federal determinou o afastamento dos sigilos bancários e fiscais de vários envolvidos, além do bloqueio de valores superiores a R\$ 46 milhões, mensurado com base no valor dos danos causados à Terra Indígena.

As investigações apontam para a existência de um grupo de pessoas físicas e jurídicas, no Distrito de União Bandeirantes – Porto Velho/RO, envolvidas na inserção de dados falsos nos sistemas informatizados de controles de cadeia

de exploração de produtos de origem florestal, com exploração ilegal de madeira no interior da Terra Indígena KARIPUNA.

A organização criminosa funciona com divisão de tarefas pertinentes a cada etapa da exploração de madeira in natura (em tora), por meio de derrubadas de árvores/toras advindas da TI KARIPUNA e transporte delas até os pátios e empresas/indústrias de beneficiamento para desdobro, com consequente comercialização para diversos lugares a partir do Distrito de União Bandeirantes, sendo sempre amparada por rede de comu-



Foto: Divulgação/Polícia Federal

nicação criminosa. Assim, as fraudes detectadas no SIS-DOF, com geração de saldos/ créditos virtuais fictícios, eram realizadas para lastrear e subsidiar essas atividades.

A partir das análises dos depoimentos dos investigados e dos materiais apreendidos durante a deflagração da primeira fase da operação e da continuidade dos trabalhos investigativos em conjunto com a Força Tarefa Amazô-

nia, do Ministério Público Federal de Porto Velho/RO, foi possível constatar que quase a totalidade das pessoas físicas integrantes dos quadros societários das empresas investigadas não teriam lastro financeiro para integralização de capital social nas empresas, o que indica que se tratam de terceiros utilizados apenas para a constituição das empresas ("laranjas"). Os investigados responderão

pelos crimes de furto qualificado, estelionato, receptação qualificada, quadrilha, uso de documento falso, desmatamento de floresta pública, invasão de terras públicas e lavagem de bens e capitais, cujas penas máximas ultrapassam 60 anos de prisão.

Os presos, após interrogados, serão encaminhados para o sistema prisional estadual em Porto Velho/RO, onde permanecerão à disposição da Justiça.



Foto: Divulgação/Polícia Federal

PF FAZ OPERAÇÃO DE COMBATE A CRIMES AMBIENTAIS NA FRONTEIRA COM A ARGENTINA

Policiais Federais e da Força Nacional realizaram uma operação de combate a crimes ambientais ao longo do Rio Iguaçu, mais especificamente no perímetro do Parque Nacional do Iguaçu na fronteira com a Argentina.

A operação abrangeu os municípios de Capanema e Céu Azul, tendo por objetivo reprimir a caça e a pesca predatória ao longo do Rio Iguaçu, em especial em áreas de preservação ambiental.

Como resultado das ações desta quarta-feira, foram destruídas duas embarcações clandestinas e três armadilhas de pesca que se encontravam dentro da área de preservação. Também foi localizado e destruído um campo de caça feito com alambrados, destinado à caça de animais dentro da área de preservação. A operação realizada foi pela Polícia Federal e pela Força Nacional, que patrulharam cerca de 20 km de curso do Rio Iguaçu na fronteira com a Argentina.

Também foi localizado e destruído um campo de caça feito com alambrados, destinado à caça de animais dentro da área de preservação. A operação realizada foi pela Polícia Federal e pela Força Nacional, que patrulharam cerca de 20 km de curso do Rio Iguaçu na fronteira com a Argentina.

A operação realizada foi pela Polícia Federal e pela Força Nacional, que patrulharam cerca de 20 km de curso do Rio Iguaçu na fronteira com a Argentina.



Foto: Divulgação/Polícia Federal

PF ERRADICA 348 MIL PÉS DE MACONHA NO SERTÃO PERNAMBUCANO

A Polícia Federal vem promovendo ações de identificação e consequente erradicação de plantios de maconha no sertão pernambucano. Tais medidas têm como objetivo reduzir a produção e oferta de maconha no sertão Pernambucano. A Operação Facheiro III, que ocorreu entre os dias 15 a 24 de julho, contou com um efetivo de mais de 40 policiais entre federais e militares. Os policiais trabalharam com incursões terrestres, aéreas e fluviais e contou com o apoio de duas aeronaves da Coordenação de Aviação Operacional da Polícia Federal (CAOP) e uma aeronave do Batalhão de Aviação Operacional da Po-

lícia Militar do Distrito Federal (BAvOp), botes infláveis, além de uma ambulância do Exército, com apoio dos Bombeiros, para realização de pronto atendimento em caso de emergência. Foram destruídos aproximadamente 348 mil pés de maconha, 144 plantios, 425 mil mudas da planta e apreendidos 765 kg de maconha pronta para o consumo. Os plantios foram localizados pela Polícia Federal em algumas ilhas dos Rio São Francisco e na Região de Orocó/PE, Cabrobó/PE, Belém do São Francisco/PE e Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como em áreas de caatinga em Salgueiro/

PE, Carnaubeira da Penha/PE, Serra Talhada/PE, Betânia/PE, Parnamirim/PE, Ibó/PE e Floresta/PE.

As operações consecutivas a Polícia Federal contribuem significativamente para o desabastecimento dos pontos de venda de droga não só em Pernambuco como também em outros estados da região nordeste, evitando assim a escalada da violência.

Facheiro é uma planta da família das cactáceas e chega a atingir até dez metros de altura com ramificação verde-escuro e bastante espinhos, comum nas caatingas dos estados do nordeste.

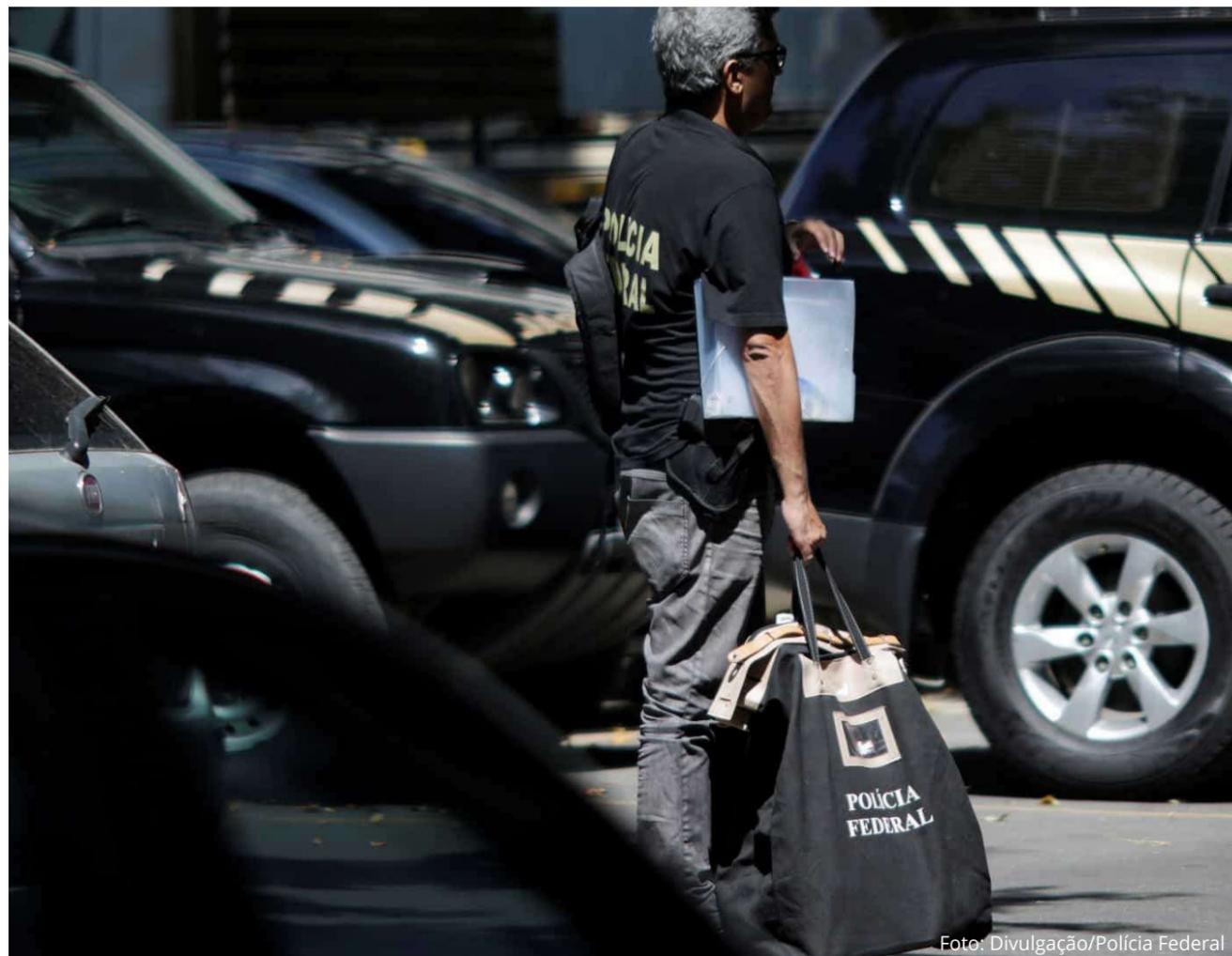


Foto: Divulgação/Polícia Federal

OPERAÇÃO CUMPRE MANDADOS CONTRA GRUPO QUE PLANEJAVAM ATENTADO CONTRA POLICIAIS FEDERAIS

A Polícia Federal deflagrou a Operação Praesidium, para desarticular grupo criminoso investigado por planejar atentado contra policiais federais que atuam na região. Quatro mandados de busca e apreensão são cumpridos nos municípios de Santa Vitória do Palmar e na Penitenciária de Rio Grande. Cerca de 30 policiais federais e agentes

da Susepe (Superintendência dos Serviços Penitenciários) participam da ação. A Polícia Federal instaurou inquérito em julho deste ano após receber informações que indicavam conluio entre um detento da Penitenciária de Rio Grande e pessoas de Santa Vitória do Palmar para cometer atentado contra a vida de policiais federais que atuam no

combate ao tráfico de drogas. A ação criminosa planejada seria uma represália às ações da Polícia Federal na região, como as operações Anjos da Praia e Strike, que resultaram na prisão de mais de 100 pessoas por tráfico de drogas e na apreensão de cerca de três toneladas de entorpecentes entre os anos de 2016 e 2019 no extremo sul do estado.



Foto: Divulgação/Polícia Federal

PF INVESTIGA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA RESPONSÁVEL POR INVASÃO DE TERRAS DA UNIÃO

A Polícia Federal deflagrou a Operação Voo Seguro, visando desarticular grupo criminoso voltado para a prática de invasão de terras da União, crimes ambientais e atentado contra a segurança de transporte aéreo. Cerca de 50 Policiais Federais cumprem quatro mandados judiciais de busca e apreensão e quatro mandados de prisão temporária nesta capital, todos expedidos pela 4ª Vara Federal de Palmas. A ação contou com apoio da Polícia Militar e do Centro In-

tegrado de Operações Aéreas - CIOPAER-SSP/TO. Segundo a investigação, o grupo criminoso, capitaneado pelo presidente e vice-presidente de uma associação, incentivava e financiava as ocupações ilegais de terras de propriedade da União (INFRAERO), especialmente mediante comercialização de lotes, sem possuir título legítimo do terreno. À revelia da INFRAERO, a mencionada associação instalou cercas delimitando a área invadida e, desde então, vinha

realizando desmate indevido na vegetação local e provocando incêndios, o que pode comprometer a segurança dos voos, das pessoas em solo e dos próprios invasores. Os investigados devem responder, na medida de suas participações, pelos crimes de associação criminosa, invasão de terras públicas, crimes ambientais e atentado contra a segurança de transporte aéreo. A operação foi batizada de Voo Seguro, pois visa resguardar a segurança da aviação civil e militar.



Foto: Divulgação/Polícia Federal

OPERAÇÃO FLORESTAS DE PAPEL COMBATE EXPLORAÇÃO ILÍCITA DE MADEIRAS NA AMAZÔNIA

A Polícia Federal deflagrou a Operação Florestas de Papel, que tem o objetivo de desarticular esquema de exploração ilegal de madeiras na região amazônica nos períodos entre 2014 e 2017, envolvendo mais de 20 madeireiras.

Mais de 150 policiais federais cumprem 70 medidas judiciais, entre prisões preventivas, temporárias, mandados de busca e apreensão e de suspensão de atividade econômica nos estados de Roraima, Mato Grosso, Amazonas, Maranhão e Pará. Os mandados foram expedidos pela 4ª Vara da Seção Judiciária de Roraima, após representação da Autoridade Policial.

Os fatos foram apurados ao longo de 6 Inquéritos Policiais, com apoio do MPF, e apontam diversos tipos de fraudes co-

metidas por empresários para dar aparência de legalidade ao comércio e movimentação de madeiras.

As fraudes eram realizadas no SISDOF, sistema do IBAMA que gerencia a expedição dos Documentos de Origem Florestal (DOF). O DOF é uma licença obrigatória para o controle do transporte e armazenamento de produtos e subprodutos florestais de origem nativa, como toras de madeira e madeira serrada. A PF identificou mais de 91.000 metros cúbicos de madeira serrada que teriam sido “regularizadas” mediante fraude. Convertidas em toras de madeira, este quantitativo se aproxima de 260.000 metros cúbicos, ou 120.000 toras, o suficiente para carregar aproximadamente 8 mil ca-

minhões. Dentre as espécies identificadas encontram-se Ipês, Cedros, Maçarandubas, Aroeiras e Jacarandás, dentre outras. No mercado, o valor das madeiras envolvidas na fraude poderia chegar a quase 80 milhões de reais.

O esquema utilizava empresas de fachada para conseguir ou utilizar DOFs, os quais eram empregados para “esquentar” madeiras retiradas ilegalmente com a simulação de extração, compra ou venda de madeiras entre as próprias empresas do esquema. Vinte e duas empresas são investigadas, e vários dos sócios seriam laranjas dos reais proprietários. A maior parte das madeireiras investigadas são localizadas no sul do estado de Roraima.

PF E RECEITA FEDERAL DEFLAGRAM OPERAÇÃO VALUTA EM FOZ DO IGUAÇU

A Polícia Federal e a Receita Federal, em ação conjunta, deflagraram a Operação Valuta, com o propósito de combater práticas irregulares de câmbio de moedas nesta cidade. Foram cumpridas sete ordens judiciais, expedidas pela 13ª Vara Federal de Curitiba/PR. Todos os mandados de busca e apreensão foram cumpridos em Foz do Iguaçu/PR.

As investigações, materializadas em dois inquéritos policiais e iniciadas em 2017, tiveram como foco duas agências de turismo que, a despeito de possuírem autorização para operar no mercado como correspondentes cambiais, adotavam a postura rotineira de não registrar no sistema oficial do Banco Central as operações que realizam. A movimentação bancária de uma das empresas investigadas aproximou-se da casa dos R\$ 50 milhões durante o período de investigado.

Os investigados responderão, inicialmente, pelos crimes de gestão temerária e realização de contabilidade paralela (caixa dois), ambos previstos na Lei 7.492/86.

A operação foi batizada como VALUTA, que significa moeda no idioma italiano, mesma

origem do sobrenome de um dos investigados.

O conteúdo da investigação será compartilhado também com o Banco Central do Brasil, autarquia que fiscaliza as instituições que operam no mercado de câmbio em todo o território nacional.

ENTENDA O CASO

Atualmente, as empresas que atuam como correspondentes cambiais podem realizar operações em espécie de até US\$ 3 mil ou o seu equivalente em outras moedas. Nesse caso, não é necessário realizar um contrato de câmbio para a conversão dos valores. Somente é exigida do cliente interessado em realizar a operação de câmbio a apresentação de um documento de identificação válido.

A legislação de regência estabelece que, independentemente do valor da operação, a empresa autorizada a operar câmbio deve registrar a transação nos sistemas de controle, vinculados ao Banco Central, e fornecer ao demandante do serviço um comprovante para cada operação realizada.

Esse documento deve conter, ao menos, a identificação das

partes e a indicação da moeda estrangeira, da taxa de câmbio, dos valores em moeda estrangeira e em moeda nacional, o valor efetivo total (que engloba a taxa de câmbio, as tarifas e tributos incidentes sobre essa operação). Assim, são obrigatórios o registro e a identificação do usuário do serviço. Sem isso a operação, em tese, não pode se concretizar. Essa obrigação é imposta às instituições autorizadas a operar câmbio porque a União tem o interesse em saber a quantidade de moeda estrangeira que circula em território nacional. Os indícios produzidos no bojo dos inquéritos policiais demonstram que as empresas investigadas, em regra, após acolher a moeda trazida pelo cliente, apenas entregavam o contravalor na moeda desejada pelo demandante. Além do usuário do serviço não ser identificado, essa operação não era registrada e nem transmitida ao Banco Central. Consequentemente, sem o registro no órgão oficial, as instituições mantinham um controle paralelo de contabilidade, em desobediência à legislação de regência e sem o recolhimento dos tributos devidos.

PF DEFLAGRA 62ª FASE DA LAVA JATO E APURA PAGAMENTO DE PROPINAS DE EMPREITEIRA

A Polícia Federal, em cooperação com o Ministério Público Federal e com a Receita Federal, deflagrou a 62ª fase da Operação Lava Jato, denominada Rock City. Nesta fase, o objetivo é apurar o pagamento de propinas travestidas de doações de campanha eleitoral realizado por empresas do grupo investigado, que também teria auxiliado empreiteira investigada a pagar valores ilícitos de forma oculta e dissimulada, através da troca de reais no Brasil por dólares em contas no exterior, expediente conhecido como operações dólar-cabo.

Cerca de 120 policiais federais cumprem 1 mandado de prisão preventiva, 5 mandados de prisão temporária e 33 mandados de busca e apreensão, em 15 diferentes municípios (Boituva, Fernandópolis, Itu, Vinhedo, Piracicaba, Jacaré, Porto Feliz, Santa Fé do Sul, Santana do Parnaíba e São Paulo/SP; Cuiabá/MT; Cassilândia/MS; Petrópolis e Duque de Caxias/RJ; e Belo Horizonte/MG). Os mandados foram expedidos pela 13ª Vara Federal de Curitiba-PR. Os fatos investigados nesta fase mantêm relação com as

atividades do setor de operações estruturadas da empreiteira, responsável por viabilizar os pagamentos ilícitos do grupo, de forma profissional e sofisticada, e, assim, evitar o rastreamento dos valores e a descoberta dos crimes pelas autoridades de persecução penal. A suspeita é que offshores relacionadas à empreiteira realizavam – no exterior – transferências de valores para offshores do grupo investigado, o qual disponibilizava dinheiro em espécie no Brasil para realização de doações eleitorais.

Um dos executivos da empreiteira investigada, em colaboração premiada, afirmou que utilizou o grupo investigado para realizar doações de campanha eleitoral para políticos de outubro de 2008 a junho de 2014, o que resultou em dívida não contabilizada pela empreiteira com o grupo investigado, no valor de R\$ 120 milhões. Em contrapartida, a companhia investia em negócios do grupo investigado. Também foi apurado que um dos executivos do grupo investigado, valendo-se do instituto do Regime Especial de Regularização Cambial e Tri-

butária (RERCT) instituído pela Lei 13.254/16, regularizou em 2017, mediante apresentação de declaração falsa de que esses valores seriam oriundos de atividades lícitas, R\$ 1,3 bilhão. Contudo, há indícios de que essa regularização tenha sido irregular, em razão da suspeita de que os valores seriam provenientes da prática de “caixa dois” na empresa, com origem em um sofisticado esquema de sonegação tributária que contava com a burla de medidores de produção de cerveja, a qual era então vendida diretamente a pequenos comerciantes em espécie, sendo os valores então entregues a couriers da empreiteira.

O esquema desenvolvido com o grupo investigado é uma das engrenagens do aparato montado pela empreiteira para movimentar valores ilícitos destinados sobretudo para pagar propina a funcionários públicos da PETROBRAS e da Administração Pública brasileira e estrangeira. Outro delito a ser apurado é o de lavagem de dinheiro. Também foi determinada ordem judicial de bloqueio de ativos financeiros dos investigados.

OPERAÇÃO PEDÁGIO COMBATE DESVIOS EM OBRAS DE RODOVIAS NO AMAPÁ

A Polícia Federal deflagrou a Operação Pedágio*, para desarticular organização criminosa que pratica corrupção em obras de rodovias executadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT/AP) no estado do Amapá.

Na ação, decorrente de trabalho em conjunto com o Ministério Público Federal, 28 policiais federais dão cumprimento a dois mandados de prisão preventiva e sete mandados de busca e apreensão em Macapá/AP, além do bloqueio judicial de R\$ 22 milhões em patrimônio dos investigados. Nas buscas fo-

ram apreendidos seis carros de luxo e mais de R\$ 60 mil em espécie.

Segundo as investigações, os servidores de alto escalão cobravam propina de empresários para agilizar a liberação de pagamentos e atestar a regularidade das obras relacionadas a contratos de manutenção de estradas não pavimentadas no estado do Amapá.

Apurou-se que, pelo esquema, que ocorre desde de 2015, os referidos servidores cobravam de 3% a 5% do valor das faturas para realizar a liquidação das mesmas, bem como que havia a cobrança de cerca de 1% do valor de

todas faturas para atestar a regularidade das obras, mesmo que sem a efetiva fiscalização do órgão.

Os investigados responderão, na medida de sua responsabilidade, pelos crimes de corrupção passiva, organização criminosa e lavagem de dinheiro. Se condenados, poderão cumprir pena de até 30 anos de reclusão.

*O nome da Operação Pedágio é uma referência ao direito de passagem retribuído por taxa cobrada pelo Poder Público para ressarcir-se de investimentos feitos na construção ou conservação de via de transporte terrestre.



Foto: Divulgação/Polícia Federal

ATENUAÇÃO E AGRAVAMENTO DE PENALIDADE DISCIPLINAR DISCREPÂNCIA ENTRE A PENALIDADE APLICADA E AS CONCLUSÕES DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Artigo por: Sebastião José Lessa e Raphael Pereira Lessa

1. A Forma do Ato Administrativo Disciplinar

A atividade diuturna de aplicar o direito às situações concretas, segundo a doutrina "não é realizada aleatoriamente pelos órgãos estatais, ao contrário, a atividade processual também é regulada pelo ordenamento jurídico, por meio de formas que devem ser obedecidas pelos que nela intervém" (GRINOVER, Ada Pellegrini; FERNANDES, Antônio Scarance; GOMES FILHO, Antônio Magalhães. As nulidades no processo penal. 7. ed. São Paulo: RT, 2001, p. 19).

De fato, na realização do ato processual, há que se observar as formas previstas em lei, sob pena de se ver fragilizado o princípio da segurança jurídica.

Oportuno lembrar - no campo administrativo - a previsão do parágrafo segundo do art. 152 da Lei nº 8.112/90: "As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas."

É bom ressaltar que o registro em ata das deliberações funciona, inclusive, como uma garantia para o servidor, caso necessite postular.

A burocracia, a par dos eventuais excessos e do sentido pejorativo que a identifica como sinônimo de morosidade (Koogan/Houaiss, Enciclopédia e Dicionário. Rio de Janeiro: Delta, 2000), não pode ser ignorada, posto que opera como garantidora das formalidades necessárias ao regular e seguro andamento das atividades da

Administração Pública.

Pertinente, então, a advertência de Palhares Moreira Reis:

"É de todo prudente que, tanto a autoridade instauradora, quanto os membros da Comissão Processante, e, finalmente, o julgador do processo, tomem o máximo de cuidado para evitar a incursão em atos nulos ou anuláveis, capazes de prejudicar todo o andamento do serviço, com prejuízo para o Serviço Público que, afinal, verá o processo ser anulado sem que se possa realizar a indispensável justiça e a correção das irregularidades." (Processo Disciplinar. 2. ed. Brasília: Consulex, p. 70 - 71).

Na linha do *modelismo ponderado* (Lei nº 9.784/99, art. 22), a regulamentação das formas, aponta a doutrina, constitui para as partes a garantia de uma efetiva participação na série de atos motivados necessários à formação do convencimento do julgador. Daí a regra expressa de que "as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas (...)" (CF, art. 93, X), bem como a previsão contida na Lei nº 9.784/99, que regula, na esfera federal, o processo administrativo, e que, no seu art. 50, I, estabelece: "Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando: I — neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;"

Dessarte, somente os "atos realizados em conformidade com o modelo legal são considerados válidos perante o ordenamento e aptos a produzirem os efeitos desejados." (GRINOVER, Ada Pellegrini; FERNANDES, Antônio Scarance; GOMES FILHO, Antônio Magalhães, op. cit., p. 19/20).

2. O Objeto ou Conteúdo do Ato Administrativo Disciplinar - Princípios da autotutela e da segurança das relações jurídicas

Pelo visto, em linha de princípio, os atos praticados em desacordo com a regra são considerados nulos ou anuláveis, dependendo da maior ou menor gravidade da falha na sua formação, tanto que a Lei nº 9.784/99 prevê, no art. 53, que "A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos". Advirta-se, por pertinente, que a matéria já era tratada pelo Pretório Excelso nas Súmulas 346 e 473.

E aqui cabe ressaltar que o poder da Administração sofre natural contingenciamento, cabendo realçar a ementa da Súmula nº 473 do colendo Supremo Tribunal Federal assim redigida: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação

judicial.”

É que, por ocasião do julgamento do RMS nº 407-MA, no egrégio Superior Tribunal de Justiça (RSTJ nº 24/210), o Ministro Gomes de Barros, alertando para a adequada e temperada aplicação da citada Súmula nº 473, assim conduziu o expressivo voto:

“De início, considerou-se a administração livre para desfazer seus próprios atos, independentemente de qualquer cautela. Bastava a alegação de que o ato malsinado padecia de nulidade.

Mais tarde, surgiu a preocupação de se compatibilizar o princípio da autotutela da administração com aqueles outros relativos à segurança das relações jurídicas, no resguardo da boa-fé e do próprio interesse público.

Envolvidas nesta preocupação, a Doutrina e a Jurisprudência desenvolvem constantes pesquisas, em busca da solução de compromisso, capaz de instaurar o equilíbrio (...).”

E mais:

“Estas considerações que já se vão alongando, sugerem que, no estágio atual do Direito brasileiro, em que se empreende decisivo processo de consolidação do Estado de Direito, a regra enunciada no Verbete 473 da Súmula do STF merece algum temperamento. Assim, é de se reconhecer a faculdade de a Administração anular seus próprios atos, desde que:

- a) tenham causado lesão ao Estado;*
- b) sejam insuscetíveis de convalidação;*
- c) não tenha servido de fundamento a ato posterior, praticado em outro plano de competência.”* (RSTJ nº 24/210; BUSSADA, Wilson. Súmulas do STF. São Paulo: Jurídica Brasileira, vol. II, p. 1961 - 1962)

Na esteira de tal entendimento, e ressaltando a necessidade de se observar o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, inc. LV, CF), o c. STJ assim decidiu:

“PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. NOMEAÇÃO. EXERCÍCIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA QUE DEVE OBSERVAR AS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA DOS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS. 1. Na origem, a sentença concedeu a segurança, determinando que a autoridade coatora proceda a imediata nomeação da parte impetrante aprovada dentro do número de vagas. 2. Consoante jurisprudência do STJ, a anulação de concurso público devidamente

homologado deve ser precedida de processo administrativo, para que seja assegurado aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa. “Isso porque a homologação torna concretos, para os aprovados, os efeitos da aprovação, de maneira que a anulação do ato administrativo repercute imediata e diretamente sobre suas esferas jurídicas” (AgInt no AREsp 1.279.068/CE, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 22/11/2018).

3. Agravo interno não provido.” (AgInt no AREsp 1314933/CE, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 25/03/2019, DJe 29/03/2019).

Pelo que se vê, busca-se compatibilizar o princípio da autotutela com a segurança das relações jurídicas.

3. A Teorização da Nulidade

Como é cediço, na esfera administrativa, a nulidade é conceituada como *“a forma de desfazimento do ato administrativo em virtude da existência de vício de legalidade”* (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 5. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, p. 110).

No campo do processo penal, com regras básicas da nulidade inseridas nos arts. 563 e 566, a questão tem solução similar, posto que, segundo leciona Fernando da Costa Tourinho Filho, *“nulidade é a sanção decretada pelo órgão jurisdicional em relação ao ato praticado com inobservância das prescrições legais. É a decretação de ineficácia do ato atípico, imperfeito, defeituoso”* (Processo Penal. São Paulo: Saraiva, 1990, p. 117) (TORNAGHI, Hélio. Compêndio de processo penal. Rio de Janeiro: Konfino Editores, 1967, p. 611).

Voltando ao campo administrativo, leciona J. Cretella Jr. que nulidade *“é a configuração defeituosa da manifestação da vontade do Estado que, se confirmada, levará ao desfazimento da medida e de seus efeitos pela própria Administração ou pelo Judiciário”* (Dicionário de direito administrativo. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999, p. 307).

Hely Lopes Meirelles, acerca do tema, registra que *“Anulação é a declaração de invalidação de um ato administrativo ilegítimo ou ilegal, feita pela própria Administração ou pelo Poder Judiciário. Baseia-se, portanto, em razões de legitimidade ou legalidade, diversamente da revogação, que se funda em motivos de conveniência ou de oportunidade e, por isso mesmo, é privativa da Administração.”* (Direito administrativo brasileiro. 42ª. ed. 2016, São Paulo: RT, p. 229) (STF, RDP nº 10/159; STJ, RT nº 665/173).

No conceito emitido pelo ilustre Mestre, é perfeita a distinção que se faz entre

anulação e revogação, bem como a esfera de abrangência da Administração que pode anular ou revogar, e do Poder Judiciário que só pode anular; questão, aliás, que já está equacionada pelas Súmulas nºs 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Também deve ser dito que o efeito da anulação é (em regra) *ex tunc*, ou seja, retroage às suas origens, invalidando as consequências passadas, presentes e futuras do ato anulado. Já o efeito da revogação é *ex nunc*, operando da data da revogação em diante, e os efeitos que a precederam, esses permanecem.

Em tempo, cumpre consignar ressalva do mesmo autor, no tocante à retroatividade dos efeitos anulatórios; *verbis*:

“Essa regra, porém, é de ser atenuada e excepcionada para com terceiros de boa-fé alcançados pelos efeitos incidentes do ato anulado, uma vez que estão amparados pela presunção de legitimidade que acompanha toda atividade da Administração Pública, bem como pelo princípio da segurança jurídica.” (Cf.: MEIRELLES, op. cit., p. 232; STF, RDP nº 10/159).

José Armando da Costa, com a consagrada autoridade, assim conceitua a nulidade na esfera disciplinar: *“vício da forma que, provando prejuízo em detrimento da verdade substancial dos fatos imputados ao servidor acusado, contamina a validade do ato e do respectivo processo.”* (Teoria e prática do processo administrativo disciplinar. 4ª ed. Brasília: Brasília Jurídica, p. 450 - 451).

De resto, cumpre lembrar, como dado histórico, a aprofundada pesquisa realizada pelo Prof. Léo da Silva Alves nos anos 2000, mostrando que, já naquela época, mais da metade dos processos disciplinares eram anulados pelo Poder Judiciário.

No citado estudo, concluiu-se que o processo disciplinar, sem incidentes e conduzidos por servidores lotados na mesma unidade, chegava a custar cerca de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Se os componentes da Comissão de Disciplina fossem deslocados de outras unidades, com ônus de passagens e diárias, o valor, só por isso, acrescia para R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

O custo da primeira hipótese (R\$ 25.000,00), representava vinte e sete vezes mais do que o do processo na Justiça do Trabalho, na mesma época (Fonte: CPI do Judiciário, 1999).

4. A Nulidade por Vício de Legalidade (STF, ROMS nº 24561-5 DF, 1ª Turma, DJ de 18.6.2004)

Em tema de nulidade por vício de legalidade na devida fundamentação do ato (art. 168, parágrafo único, Lei nº 8.112/90 c/c arts. 2º, *caput*, parágrafo único, VII, e 50, II, da Lei nº 9.784/99), a 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal assim equacionou a

quaestio:

“EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. AGRAVAMENTO DE PENALIDADE. DISCREPÂNCIA ENTRE A PENALIDADE APLICADA POR MINISTRO DE ESTADO E AS CONCLUSÕES DA COMISSÃO DISCIPLINAR. Ato de Ministro de Estado que aplica penalidade de suspensão por noventa dias. Agravamento em relação à penalidade de advertência indicada no relatório de comissão disciplinar. Fundamentação insuficiente. Leitura do art. 168 da Lei nº 8.112/90. O art. 168 da Lei nº 8.112/1990 não obriga a autoridade competente a aplicar a penalidade sugerida no relatório de comissão disciplinar, mas exige, para o agravamento dessa pena, a devida fundamentação. Nesse sentido, vencido o ministro relator, que dava parcial provimento ao recurso para restabelecer pena de advertência. Por maioria, recurso ordinário conhecido em parte, afastadas as demais alegações de nulidade, e, nessa parte, provido, para anular o ato impugnado, sem prejuízo de que outro venha a ser praticado com a devida fundamentação.” (RMS 24561, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão: Min. JOAQUIM BARBOSA, Primeira Turma, julgado em 21/10/2003, DJ 18-06-2004).

4.1. A Necessária Motivação do Ato Administrativo Disciplinar

Colhe-se do r. acórdão supracitado, valiosas lições acerca da forma, do objeto (conteúdo) e da motivação do ato administrativo disciplinar.

Percebe-se que, no caso ali em julgamento, a autoridade administrativa - dando azo ao vício de legalidade - não atentou para um dos pontos essenciais do ato; é dizer, a motivação, um dos requisitos necessários à sua formação.

É cediço que são requisitos essenciais para a validade do ato: *competência, finalidade, forma, motivo e objeto* (Cf.: Hely Lopes Meirelles, Op. cit., 42ª ed., 2016).

Por seu turno, afere-se o objeto ou o conteúdo do ato por meio da respectiva motivação.

De fato, ao discordar da conclusão da Comissão de Inquérito, o que é possível desde que justificado, a autoridade (administrativa) julgadora desconsiderou o comando expresso no parágrafo único do art. 168 da Lei nº 8.112/90 assim redigido:

“Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade”.

Concernente ponderar, que não se observou também o comando expresso no art.

50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, que trata da motivação do ato, assim redigido: "A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato."

Tanto que no apontado julgamento do Pretório Excelso (STF, ROMS nº 24561-5/DF, DJ de 18.6.2004), está dito no voto do Ministro Marco Aurélio:

"(...) o ato do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicado no Diário de 25 de janeiro de 2002, tão-somente consigna a imposição da pena de suspensão. Contém, é certo, referência ao processo administrativo disciplinar, mas não para glosá-lo e sim para revelá-lo como base, considerados os fatos apurados, da suspensão implementada. No ato praticado inexistente qualquer linha passível de ter-se como atendido o parágrafo único do artigo 168 da Lei nº 8.112/90. Em síntese, chegou-se ao agravamento da penalidade sem infirmar-se a prova coligida pela comissão constituída."

Na mesma direção, assentou o Ministro Carlos Ayres de Brito em seu voto: "Dando reforço ao ponto de vista de V. Exa., apenas lembro que essa motivação para o agravamento da penalidade é obrigatória. Ela é explicitada, requestada pelo parágrafo único do artigo 168 da Lei nº 8.112/90. Agora, é importante que faça remissão ao parecer e adote os fundamentos".

E mais adiante, arrematou o r. Ministro Carlos Ayres de Brito:

"Estou muito atento ao teor do art. 168 da Lei do Regime Jurídico Único, que, realmente, vincula a decisão ao relatório da comissão, salvo quando esse relatório contrariar a prova dos autos. Parece-me que significa o seguinte: não pode haver agravamento da penalidade por uma questão de reavaliação, mas, sim, quando houver uma contradição".

Dessarte, a autoridade administrativa, na formatação do ato, não atentou para o dever de motivar, tudo como preconizado no art. 168, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 c/c arts. 2º, caput, parágrafo único, inc. VII, e 50, inc. II, da Lei nº 9.784/99, dando azo então ao vício de legalidade.

4.2. O Mérito do Ato Administrativo Disciplinar

Com efeito, tese de igual relevo e no citado acórdão minuciosamente dilucidado, prende-se ao devido modo de se concretizar o controle externo na intervenção, ou seja, o Poder Judiciário não substitui a Administração na imposição da pena, questão afeta ao mérito, "de regra, impermeável à ingerência do Poder Judiciário" (STF, MS nº 21.297, pleno, unânime, rel. Min. Marco Aurélio, DJ de 28.2.92).

Por oportuno, é bom gizar que o mérito do ato disciplinar estará sempre guarnecido pela blindagem da *intangibilidade*, desde que forrado de hígidez ideológica, é dizer, perfeita correspondência entre a motivação e os elementos fáticos e jurídicos constantes dos autos.

E em tema de mérito, não há como deixar de registrar as sábias palavras do Ministro Celso de Mello:

"(...) o que os Juízes e Tribunais somente não podem examinar nesse tema, até mesmo como natural decorrência do princípio da separação de poderes, são a conveniência, a utilidade, a oportunidade e a necessidade da punição disciplinar. Isso não significa, porém, a impossibilidade de o judiciário verificar se existe, ou não, causa legítima que autorize a imposição da sanção disciplinar. O que se lhe veda, nesse âmbito, é, tão-somente, o exame do mérito da decisão administrativa, por tratar-se de elemento temático inerente ao poder discricionário da Administração Pública." (STF, MS nº 20.999-DF, rel. Min. Celso de Mello, DJ de 21.3.90)

4.3. O Vício de Legalidade

Mas voltando ao julgado do Pretório Excelso (STF, ROMS nº 2456-5 -DF, rel. Min. MARCO AURÉLIO; Relator(a) p/ Acórdão: Min. JOAQUIM BARBOSA, DJ de 18.6.2004), e o exame da *quaestio* sob a perspectiva do vício de legalidade, colhe-se do voto do Ministro César Peluso:

"De qualquer maneira, independentemente de não ter havido essa fundamentação mais explícita, acho que seria o caso de anular a decisão, porque doutro modo estaríamos substituindo a autoridade, ao aplicar pena que pode até - e provavelmente não o seria - não ser justa, porque deve ser mensurada à vista dos elementos constantes dos autos, o que é tarefa da autoridade administrativa."

E disse mais o ínclito Ministro:

"Suponho que V. Exa. vá dizer que estaríamos ditando à autoridade o que ela deva fazer, mas é isso mesmo. Ela tem que ser justa, tem que aplicar a pena justa. Portanto, há de considerar os elementos dos autos. Se anulamos, deve rever seu juízo diante dos fatos constantes dos autos e justificar a aplicação desta ou daquela pena. Depois, o interessado ou os interessados usarão dos recursos admissíveis. Acho que o Judiciário não pode substituir o administrador e aplicar pena de advertência pura e simplesmente. Até porque nem sabemos se a pena de advertência seria adequada à hipótese."

Outra questão interessante ali discutida, pelo visto, tem a ver com o efeito concreto da intervenção do Judiciário, diante do reconhecimento da nulidade; é dizer, o Poder Judiciário não pode substituir o administrador e aplicar a pena.

Nesse sentido, e coerente com a intervenção do Ministro Sepúlveda Pertence, assentou, no voto condutor, o também Ministro Joaquim Barbosa:

“O meu voto é pela decretação de nulidade do ato e restituição para que a autoridade administrativa profira outra decisão fundamentadamente, motivadamente.”

Concluindo, e acerca da tese em debate, vem a tempo a lição do notável jurista Victor Nunes Leal, quando integrante do Excelso Pretório:

*“(...) a **legalidade do ato administrativo**, cujo controle cabe ao Poder Judiciário, compreende não só a **competência** para a prática do ato e de suas **formalidades extrínsecas**, como também os seus **requisitos substanciais**, os seus motivos, os seus pressupostos de direito e de fato, desde que tais elementos sejam definidos em lei como vinculadores do ato administrativo.”* (grifou-se) (Cf.: MEIRELLES, Op. cit., 42ª ed., 2016, pag. 848; STF, RDA nº 42/ 227; Victor Nunes Leal, RDA nº 3/81)

4.4. O Desfazimento do Ato Administrativo Disciplinar e os Efeitos (ex tunc) e (ex nunc)

“Anulação é a declaração de invalidação de um ato administrativo ilegítimo ou ilegal, feita pela própria Administração ou pelo Poder Judiciário. Baseia-se, portanto, em razões de legitimidade ou legalidade, diversamente da revogação, que se funda em motivos de conveniência ou de oportunidade e, por isso mesmo, é privativa da Administração.” E o efeito da anulação é (em regra) *ex tunc*, retroagindo às suas origens, invalidando as consequências passadas, presentes e futuras do ato anulado. Já o efeito da revogação é *ex nunc* (opera da data em diante, e os efeitos que a precederam, esses permanecem) (c.f. MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., 42ª ed. 2016, pg. 229).

4.5. A Higiidez Ideológica do Ato Administrativo Disciplinar

O mérito do ato administrativo (razões de conveniência, oportunidade e justiça), *“de regra, impermeável à ingerência do Poder Judiciário”* (STF, MS nº 21.297, pleno, un., Rel. Min. Marco Aurélio, DJ de 28.2.92), estará sempre guarnecido pela blindagem da *intangibilidade*, desde que forrado de higidez ideológica, é dizer, perfeita correspondência entre a motivação e os elementos fáticos e jurídicos constantes do processo. Ao contrário, o *“ato pode ser revisto e anulado pelo Judiciário, desde que, sob o rótulo de mérito administrativo, se aninhe qualquer ilegalidade resultante de abuso ou desvio de poder”* (MEIRELLES, op. cit., 42ª ed. 2016; STF, ROMS nº 24.561-5-DF, rel. min. Joaquim Barbosa, DJ de 18.6.2004);

5. Conclusão

Diante de tais considerações, com esteio na doutrina e jurisprudência, conclui-se:

- a) Na realização do ato processual, há que se observar as formas previstas em lei, sob pena de se ver fragilizado o princípio da segurança jurídica (PELEGRINI, Ada Grinover; FERNANDES, Antônio Scarance; GOMES FILHO, Antônio Magalhães. *As Nulidades no Processo Penal*. 7. ed. São Paulo: RT, 2001, p. 19);
- b) Quando se cogita do poder disciplinar, a motivação do ato é sempre atividade vinculada (arts. 167, *caput*, § 4º, 168, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90; arts. 2º, *caput*, parágrafo único, inc. VII, e 50, inc. II, da Lei nº 9.784/99);
- c) No estágio atual da ordem jurídica, *“em que se empreende decisivo processo de consolidação do Estado de Direito, a regra enunciada no Verbete 473 da Súmula do STF merece algum temperamento”* (RMS nº 407-MA, rel. Min. Gomes de Barros, RSTJ nº 24/210), com observância, inclusive, do contraditório e da ampla defesa (AgInt no AREsp 1314933/CE, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 25/03/2019, DJe 29/03/2019);
- d) *“Anulação é a declaração de invalidação de um ato administrativo ilegítimo ou ilegal, feita pela própria Administração ou pelo Poder Judiciário. Baseia-se, portanto, em razões de legitimidade ou legalidade, diversamente da revogação, que se funda em motivos de conveniência ou de oportunidade e, por isso mesmo, é privativa da Administração.”* E o efeito da anulação é (em regra) *ex tunc*, retroagindo às suas origens, invalidando as consequências passadas, presentes e futuras do ato anulado. Já o efeito da revogação é *ex nunc* (opera da data em diante, e os efeitos que a precederam, esses permanecem) (MEIRELLES, op. cit., 42ª ed., 2016, pág. 229; STF, RDP nº 10/159; STJ, RT nº 665/173);
- e) Conforme prevê o art. 168 da Lei nº 8.112/90: *“O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos”*. Assim, no julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, a autoridade julgadora não estará jungida às conclusões da Comissão de Inquérito. Poderá então, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade, quando o relatório da Comissão de Inquérito estiver em confronto com as provas dos autos (art. 168 e parágrafo único, Lei nº 8.112/90). E na motivação — sob pena de nulidade — deverá observar as regras dos arts. 2º, *caput*, parágrafo único, inc. VII, e 50, inc. II, da Lei nº 9.784/99;
- f) *Ex vi* do texto do parágrafo quarto do art. 167 da Lei nº 8.112/90 (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.527/97), *“Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.”*

- g) Logo, torna-se indubitoso que, na hipótese de reconhecimento da inocência do servidor por parte da Comissão, tal conclusão colegiada terá peso significativo. É dizer, para contrariá-la, não basta a mera discordância valorativa do julgador; é preciso mais, ou seja, a demonstração de *flagrante* (evidente, incontestável) divergência entre a conclusão da Comissão e a prova dos autos.
- h) O mérito do ato administrativo (razões de conveniência, oportunidade e justiça), *"de regra, impermeável à ingerência do Poder Judiciário"* (STF, MS nº 21.297, pleno, un., rel. Min. Marco Aurélio, DJ de 28.2.92), estará sempre guarnecido pela blindagem da *intangibilidade*, desde que forrado de *higidez ideológica*, é dizer, perfeita correspondência entre a motivação e os elementos fáticos e jurídicos constantes do processo. Ao contrário, o *"ato pode ser revisto e anulado pelo Judiciário, desde que, sob o rótulo de mérito administrativo, se aninhe qualquer ilegalidade resultante de abuso ou desvio de poder"* (MEIRELLES, Op. cit., pág. 180; STF, ROMS nº 24.561-5-DF, rel. Min. Joaquim Barbosa, DJ de 18.6.2004);
- i) O Poder Judiciário *não pode substituir o administrador* e aplicar a pena disciplinar. Decretada a nulidade, e inexistindo a prescrição (art. 112, Lei nº 8.112/90), o processo deverá ser restituído para que a autoridade administrativa profira outra decisão (STF, ROMS nº 24561-5-DF, 1ª Turma, rel. Min. Joaquim Barbosa, DJ de 18.6.2004).

LIVRO PROPÕE NOVO MODELO DE SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRA

Proposta tem como base os mais de 30 anos de experiência do autor à frente de investigações criminais da Polícia Federal

O Prof.Msc., Roberto Darós, lançou recentemente a segunda edição do seu livro "Segurança Pública: o novo pacto reformista da sociedade brasileira na estruturação da defesa social". Trata-se de uma publicação onde o autor, que atuou durante 30 anos na investigação criminal da Polícia Federal, defende um novo modelo mais eficaz e moderno de gestão da Segurança Pública no País.

Ele tem viajado todo o Brasil divulgando os resultados de sua pesquisa científica e destacando pontos como, por exemplo, conflitos de competências e atribuições nas atividades da Segurança Pública, defendendo também o fim do inquérito policial, além de criticar as proposições levantadas no Congresso Nacional que tratam de expansionismo pe-

nal e redução da maioria penal, inclusive faz a proposta de transformar a Guarda Civil Municipal – GCM, em Polícia Municipal, apontando falhas no sistema prisional e sugerindo diversas outras mudanças estruturantes.

Darós é advogado criminalista, mestre em Direito Processual Penal pela Ufes, professor da Pós-Graduação em Ciências Penais e Segurança Pública da UWV, Coordenador da Pós-Graduação em Direito Cibernético, Processo e Jurisdição da UWV, Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública da OAB/ES e especialista em Ciência Policial e Investigação Criminal da PF.

Quais as principais propostas e críticas ao atual modelo de segurança pública que o senhor aponta e sugere mudanças?

Basicamente, o livro é uma tese sobre Segurança Pública e traz uma inovação quanto ao entendimento desse segmento no País. Nele questiono a criação de uma nova política nacional de segurança pública baseada num estudo profundo da criminalidade e na reestruturação das competências das corporações policiais. O objetivo é acabar com esse conflito de competências que há e a ineficiência e inoperância de todo o sistema.

Então, a temática em si é trazer a ciência policial e através dela demonstrar os caminhos a serem seguidos, propondo um pacto reformista a ser implementado pelos diversos segmentos sociais, incluindo as corporações policiais, a sociedade civil, os representantes do povo e as instituições em geral. Todas elas com um



Foto: Sinpef/ES

Roberto Darís tem viajado o Brasil divulgando os resultados de sua pesquisa científica

único foco: o de resolver o problema desse complexo fenômeno criminológico.

Devemos parar de buscar soluções redundantes. Atualmente, temos visto repetidamente, a “velha” política de aplicação de recursos apenas em viaturas, armas e computadores. Isso não resolve o problema. A solução será viabilizada quando se fizer um estudo profundo do fenômeno criminológico sabendo suas origens, suas consequências e como resolver essa questão complexa.

Basicamente seria a modernização da investigação criminal, porque o fenômeno criminológico começa com a

persecução penal e chega à condenação. E para isso funcionar com celeridade e competência é necessária uma investigação moderna, eficiente, rápida. A investigação criminal tem sido mal feita. Então, os procedimentos de apuração que são os inquéritos policiais chegam à mão do Ministério Público defasados, com decorso de prazo muito grande, com provas insuficientes e a maioria deles sem a constatação de “autoria e materialidade” que são exigidas para a denúncia do MP.

Uma estatística básica demonstra que, num horizonte de 100 investigações, (em tese, 100 inquéritos policiais),

somente oito por cento chegam à mão do Ministério Público. Então, as corporações policiais só conseguem juntar provas, constatando a “autoria e materialidade”, em oito por cento.

Desses, o Ministério Público analisa e faz a denúncia naqueles IPL’s que lhe apresentarem inequívoca convicção com provas suficientes da materialidade e da autoria do delito em apuração, que atualmente são apenas cinco casos em cada 100 IPL’s. Desses cinco casos que chegam às mãos do juiz, somente dois são condenados. Essa é a dramática estatística básica da ineficiência dos Inquéritos Policiais.



Foto: Comunicação/DIREF/DF

Comemoração aos 33 anos da DIREF/DF

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL COMEMORA 33 ANOS

Presidente da entidade, José Santiago, parabenizou a associação e seus associados pelo aniversário

Em 2019, a Associação dos Servidores da Polícia Federal no Distrito Federal, entidade de classe que representa os servidores da PF no Distrito Federal comemorou 33 anos de existência com muitas histórias e conquistas. O presidente da Entidade, José Carlos Santiago, parabenizou a DIREF/DF pelo aniversário, bem como, todos os que colaboraram para a sua criação, em especial os associados, presidentes, funcionários, parceiros e colaboradores.

Para comemorar a data especial, o aniversário foi celebrado com bolo, reencontros, conversar e muita animação na sede da Associação, em Brasília. “Meu desejo é que tenhamos, a cada dia, mais e maiores motivos para comemorar”, comentou Santiago.



Livros

Envelopes

Panfletos

Folders

Arte-Final

Revistas

Convites

Cartões

Gráfica - Editora - Publicidade

Envelopel®

Produtos Gráficos Ltda

SEPS 705/905 - Bloco A - Sala 111- Asa Sul - Centro Empresarial Santa Cruz - Brasília - DF
Tels. (61) 3322-7615 / 3344-0577

The image features a dark blue background with various financial and technological icons. In the foreground, there are stacks of blue coins with dollar signs. A large, light blue arrow points upwards and to the right. In the background, there is a laptop screen displaying the word 'CAPITAR' and a person icon, and a blue credit card with 'CAPITAR CARD' and the numbers '2345678'. A mouse cursor is visible at the bottom right of the dark blue area.

CAPITAR

SOLUÇÕES FINANCEIRAS

(61) 98126.9002 